



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 201

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			29
Poder Executivo.....	1	13	
Casa Civil.....	4	14	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	15	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	16	29
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	31
Secretaria de Estado de Educação.....	5	19	35
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		21	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	21	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	6	21	36
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	22	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	22	38
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8	24	38
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			39
Secretaria de Estado da Mulher.....		26	41
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	26	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		26	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		27	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		27	43
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	8		43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	27	44
Secretaria de Estado de Trabalho.....		28	45
Controladoria Geral.....		28	
Defensoria Pública.....			47
Procuradoria-Geral.....		28	
Tribunal de Contas.....		28	47
Ineditorial.....			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.864, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00094-00003197/2022-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, página 02.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.864, de 19 de outubro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF -
PRESIDÊNCIA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01100875) - ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100726) - OUVIDORIA -
Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100729) - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA -
Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01100815) - COORDENAÇÃO DE COLETA E
LIMPEZA URBANA - SUBCOORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO SUL - Assessor
Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01100827) - SUBCOORDENAÇÃO REGIONAL OESTE -
Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01100837) - SUBCOORDENAÇÃO REGIONAL
CENTRO NORTE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01100844) -
COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ORGÂNICOS, DISPOSIÇÃO E
DESTINAÇÃO FINAL - GERÊNCIA DAS USINAS DE TRATAMENTO MECÂNICO
BIOLÓGICO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01100863).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.864, de 19 de outubro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF -
PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Assessor
Especial, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Assessor
Especial, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor Especial, CNE-
07, 01.

DECRETO Nº 43.875, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o regulamento do Sistema de Transporte Inteligente - STI do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 43 a 49 da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, bem como o artigo 6º, inciso IV, artigo 8º, inciso V e artigo 14, incisos III, IV, V e XI da Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Transporte Inteligente - STI, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, integrado pelo Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, Sistema de Supervisão Operacional - SSO e Sistema de Interação com o Usuário - SIU, na forma do anexo que com este Decreto se publica.

Art. 2º O Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal estabelecerá, em ato próprio, as normas complementares relativas à implementação e ao

funcionamento do Sistema de Transporte Inteligente - STI, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 31.311, de 09 de fevereiro de 2010, e o Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017.

Brasília, 24 de outubro de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO
REGULAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - STI DO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
DO DISTRITO FEDERAL - STPC/DF
CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Sistema de Bilhetagem Automática - SBA é o conjunto de recursos tecnológicos e de serviços por meio dos quais são automatizados os processos e procedimentos de cadastramento de usuários, de geração, distribuição, comercialização, validação e utilização de créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens no STPC/DF, de controle econômico-financeiro e contábil das receitas e custos relacionados à prestação dos serviços de transporte de passageiros e de gestão e controle da remuneração dos prestadores de serviço.

Art. 2º O Sistema de Supervisão Operacional - SSO é o conjunto de recursos tecnológicos e de serviços por meio dos quais são automatizados os processos e procedimentos de monitoramento, fiscalização e transmissão das informações relacionadas à execução dos serviços, às condições de funcionamento da frota, equipamentos e instalações e ao comportamento dos operadores envolvidos, bem como de vigilância e controle de ocorrências, incidentes e fraudes no STPC/DF.

Art. 3º O Sistema de Interação com o Usuário - SIU é o conjunto de recursos tecnológicos e de serviços por meio dos quais são automatizados os processos e procedimentos de disponibilização e captação de informações referentes ao funcionamento e à qualidade dos serviços prestados no STPC/DF.

Art. 4º O Sistema de Transporte Inteligente - STI, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, integrado pelo Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, Sistema de Supervisão Operacional - SSO e Sistema de Interação com o Usuário - SIU tem por objetivo:

I - a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a oferta de um serviço adequado de transporte público coletivo, pautado na satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

II - a promoção da racionalização da rede de serviços por meio da integração física, operacional e tarifária, da universalização do acesso aos serviços e da mobilidade sustentável;

III - o monitoramento e o controle do uso de créditos e benefícios tarifários, bem como dos custos e receitas realizados, de modo a possibilitar o combate à fraude e a otimização dos ajustes financeiros entre o Estado e os prestadores de serviço;

IV - a aferição do cumprimento das especificações e requisitos operacionais e dos níveis e metas de qualidade estabelecidos para a execução dos serviços;

V - a prevenção e o esclarecimento de situações relacionadas a incidentes potencialmente prejudiciais à segurança dos passageiros, dos operadores e do trânsito em geral, a fraudes e à redução da qualidade dos serviços prestados;

VI - o estabelecimento de canais de comunicação com os usuários, por meio da disponibilização de informações a respeito do funcionamento dos serviços e da captação de dados relacionados à qualidade de sua prestação; e

VII - a produção de insumos que possibilitem subsidiar a definição das políticas públicas e o planejamento estratégico referentes à área de mobilidade urbana, a adequação da programação operacional e a elevação do nível de eficácia das atividades de fiscalização dos serviços prestados.

Art. 5º Fica estabelecida a Rede Complementar de Pagamento Digital - RCPD, definida como o conjunto de recursos tecnológicos e de serviços necessários à promoção da redução do numerário embarcado nos veículos, viabilizando o acesso ao STPC/DF mediante pagamento ou aquisição de créditos tarifários, exclusivamente, por meio digital.

CAPÍTULO II
DAS TERMINOLOGIAS

Art. 6º Para efeitos deste Regulamento denomina-se:

I - Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

II - Agente Operador - SBA: Banco de Brasília S.A. - BRB e empresas do conglomerado;

III - Operador: prestador de serviço de transporte de passageiros, de forma direta ou indireta, mediante concessão, permissão ou autorização do Distrito Federal;

IV - Preposto: funcionário do Operador;

V - Subsídio: receita orçamentária destinada ao custeio de benefícios ou complementos tarifários legalmente estabelecidos;

VI - IQT: Índice de Qualidade do Transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º São agentes relacionados ao Sistema de Transporte Inteligente - STI, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF:

I - Órgão Gestor;

II - Agente Operador - SBA;

III - Operadores.

Art. 8º Compete ao Órgão Gestor:

I - estabelecer as diretrizes e metas para implantação e utilização do STI, bem como suas bases e parâmetros de funcionamento;

II - estabelecer a programação operacional a ser cumprida na execução dos serviços;

III - realizar o repasse dos valores devidos a título de subsídio aos delegatários do STPC/DF;

IV - fiscalizar a execução dos serviços e realizar auditorias;

V - aplicar as sanções de sua competência;

VI - avaliar a qualidade dos serviços prestados, em especial naquilo que se relacionar à aferição do IQT;

VII - gerir e operacionalizar os processos e procedimentos do STI;

VIII - editar normas complementares relativas à implementação e ao funcionamento do STI.

§1º A operacionalização de que trata o inciso VII poderá ser delegada, integral ou parcialmente, mediante autorização do Órgão Gestor.

§2º Caso ocorra a delegação de que trata o §1º, competirá ao Órgão Gestor a supervisão e a auditoria dos serviços prestados pelo delegatário.

Art. 9º Compete ao Agente Operador - SBA:

I - confeccionar e manter os cadastros do SBA;

II - gerar os créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens no STPC/DF;

III - promover e acompanhar os processos de comercialização, distribuição e validação de créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens no STPC/DF;

IV - recepcionar, processar, armazenar e transmitir, dentro dos prazos estipulados, os dados gerados ou coletados nos equipamentos e instrumentos dos sistemas vinculados;

V - realizar o repasse dos valores devidos, de forma individualizada, aos delegatários do STPC/DF, excluída a parcela relativa a eventual subsídio;

VI - monitorar o funcionamento do SBA, reportando ao Órgão Gestor a ocorrência de resultados anômalos ou suspeitos detectados nos seus registros;

VII - realizar a conciliação financeira dos valores gerados durante a execução dos processos de comercialização, distribuição, validação e resgate dos créditos tarifários correspondentes aos direitos de viagem do STPC/DF;

VIII - implementar, operacionalizar e gerenciar a Rede Complementar de Pagamento Digital - RCPD.

§1º A fonte de custeio para a realização das atividades de que tratam os incisos I a VII será a estipulada no art. 1º da Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, conforme as previsões do Decreto nº 39.994, de 06 de agosto de 2019.

§2º Os custos inerentes à execução das atividades previstas no inciso VIII serão ressarcidos, mediante prestação de contas, conforme previsão de norma complementar.

Art. 10. Compete aos Operadores:

I - a contratação, o provimento e a manutenção dos recursos tecnológicos necessários à operacionalização do STI, a serem utilizados na frota, nas garagens ou em outras instalações vinculadas ao STPC/DF, de sua propriedade ou sob sua responsabilidade;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

II - transmitir, na forma e nos prazos estipulados, os dados gerados ou coletados nos equipamentos e instrumentos dos sistemas vinculados;

III - manter os equipamentos e instrumentos de que trata o inciso II atualizados tecnologicamente e em perfeito estado de funcionamento;

IV - ofertar e executar os serviços nos termos da programação operacional estabelecida pelo Órgão Gestor.

Parágrafo único. O Órgão Gestor definirá os requisitos mínimos que os equipamentos e instrumentos dos sistemas vinculados ao STI deverão atender quando da necessidade de sua atualização.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS

Art. 11. O Sistema de Bilhetagem Automática - SBA deve possuir, no mínimo, funcionalidades que permitam:

- I - cadastrar os usuários que utilizem créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens no STPC/DF, de acordo com o tipo de benefício e forma de aquisição;
- II - registrar e armazenar os dados referentes aos operadores, prepostos, veículos, instalações, equipamentos e à execução dos serviços;
- III - gerar créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens necessários à distribuição e à comercialização;
- IV - distribuir os créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens relacionados a benefícios tarifários, nos termos e limites estabelecidos nas normas de regência;
- V - comercializar créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens;
- VI - validar os créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens utilizados e os pagamentos efetuados por meio digital nos equipamentos de controle de acesso ao STPC/DF, bem como registrar os dados relativos ao uso desses créditos e à efetuação desses pagamentos, viabilizando, inclusive, o combate a fraudes;
- VII - efetuar o controle econômico-financeiro e contábil das receitas realizadas e dos custos apurados;
- VIII - gerir e controlar o processo de remuneração dos operadores.

Art. 12. O Sistema de Supervisão Operacional - SSO deve possuir, no mínimo, funcionalidades que permitam:

- I - determinar a identificação e a localização e a velocidade instantâneas dos veículos que integram a frota do STPC/DF, por meio do Sistema de Posicionamento Global - GPS, de modo a possibilitar a verificação do cumprimento da programação operacional estabelecida e a correta informação aos usuários;
- II - verificar e avaliar as condições de funcionamento da frota, equipamentos e instalações, bem como a conduta de prepostos, no que se refere à condução dos veículos, ao relacionamento com o público ou a outras situações similares, por meio da captação de informações telemétricas e sensoriais, de imagens ou de registros de outros mecanismos ou instrumentos instalados;
- III - interagir com os prepostos, de forma simples e rápida, mediante troca de informações relacionadas à programação operacional, execução dos serviços, incidentes ou a outras ocorrências importantes;
- IV - monitorar, controlar, prevenir, combater ou esclarecer situações relacionadas a incidentes potencialmente prejudiciais à segurança dos passageiros, dos operadores e do trânsito em geral, a fraudes e à redução da qualidade dos serviços prestados.

Art. 13. O Sistema de Interação com o Usuário - SIU deve possuir, no mínimo, funcionalidades que permitam:

- I - disponibilizar ao usuário informações referentes ao funcionamento dos serviços do STPC/DF, no que concerne à programação operacional e à sua execução, em especial aquelas relativas à identificação e denominação de linhas, aos horários de início de viagens, ao tempo de espera, ao itinerário previsto, ao valor da tarifa e às formas de pagamento;
- II - coletar manifestações dos usuários a respeito da qualidade dos serviços prestados, em forma de críticas, reclamações, elogios e sugestões.

Art. 14. Os dados gerados ou coletados nos equipamentos e recursos tecnológicos relacionados ao STI devem ser enviados pelos Operadores ao Órgão Gestor, de forma direta, íntegra e exata, bem como em conformidade com os parâmetros, frequências e formatos definidos por este, em ato próprio.

Parágrafo único. Os dados de que trata o caput e as informações geradas a partir deles servem de insumo para o exercício das competências relacionadas ao planejamento estratégico, planejamento operacional, gerenciamento, operacionalização, coordenação, regulação, fiscalização, auditoria, controle e avaliação da qualidade dos serviços do STPC/DF, podendo, inclusive, ser utilizados para o apontamento e registro de irregularidades ou infrações, bem como para a aplicação de penalidades ou sanções.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A realização dos ajustes necessários à adequação do SBA aos termos do presente Decreto deverá ocorrer em, no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 16. A implantação do SSO e do SIU deverá ocorrer em, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

DECRETO Nº 43.876, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Fixa tarifa de utilização para as linhas de curta e longa distância que utilizem o Novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o contido no processo administrativo 00090-00030407/2021-79, relativo ao contrato de concessão do novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal, e o disposto na Lei n.º 4.143, de 05 de maio de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) o valor da tarifa de utilização a ser cobrada dos passageiros das linhas com distância de até 250km dos limites territoriais do Distrito Federal, e o valor de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) nas linhas com distância superior a 250km dos limites territoriais do Distrito Federal, bem como nas linhas internacionais que utilizem o Novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se da cobrança da tarifa de que trata o caput deste artigo as linhas de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros que tenham origem ou destino nas cidades que compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 38.678, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.877, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Ajuste SINIEF 36/2021, de 1º de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“LIVRO I

TÍTULO III

CAPÍTULO XXIV

Dos Procedimentos Referentes à Emissão de Documento Fiscal por Estabelecimentos com Atividades no Segmento de Mineração

Art. 260-S. Este capítulo abrange os estabelecimentos que realizam operações com minério de ferro, independentemente da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - em que estiverem classificados, na forma do Ajuste SINIEF 36/2021.

§ 1º Considera-se minério de ferro, o agregado de minerais rico em ferro que é economicamente e tecnologicamente viável para extração, classificado na posição 2601 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH.

§ 2º Nas operações de saída realizadas por estabelecimentos do segmento de mineração, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, com informações detalhadas conforme legislação que disciplina o assunto.

§ 3º O estabelecimento extrator de minério de ferro deverá emitir nota fiscal de entrada simbólica do estoque de minério de ferro de sua propriedade até o último dia do mês de apuração do estoque.

§ 4º A nota fiscal emitida nos termos deste artigo deverá conter informações detalhadas conforme legislação específica.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.878, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS nº 98, de 08 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES

(Operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
123	Nas operações realizadas com os medicamentos relacionados a seguir: VI - à base de cloridrato de erlotinibe - NCM/SH 3003.90.78 e 3004.90.68; (NR)	ICMS 98/2021	A partir de 01/01/2022
	NOTA 25 – O Convênio ICMS nº 98, de 8 de julho de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União de 09/07/2021, ratificado pelo Ato Declaratório nº 16, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.U, de 27/07/2021 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.344, de 10 de dezembro de 2021.		

"(NR)

ERRATA

No Anexo II, do Decreto 43.841, de 13 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, página 03, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA DE RELAÇÕES ESPECIAIS...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS..."

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 1.019.340,00 (um milhão dezentos e quarenta reais).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022, Considerando o art. 43, do §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Considerando a alteração do PPA 2022-2023 de que trata a Resolução Conselho nº XX, de XX de XXXXXXX de 2022, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000115/2022-88, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.340,00 (um milhão dezentos e quarenta reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Quadro I – ANULAÇÃO							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 170	Fonte 270
04	122	0011	1030	Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	3.3.90.14	0,00	4.000,00
04	122	0011	1030	Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	3.3.90.39	0,00	346.000,00
04	130	0012	1028	Estudos para Implantação de Loteria do Brasil Central	3.3.90.35	0,00	401.620,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.14	720,00	1.704,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.30	1.800,00	4.261,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.32	370,00	869,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.35	76.530,00	180.984,00

04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.39	70,00	171,00
04	661	0003	2105	Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.40	70,00	171,00
Total por Fonte de recurso						79.560,00	939.780,00
TOTAL						1.019.340,00	

Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 170	Fonte 270
04	122	0011	1030	Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	3.3.90.35	79.560,00	939.780,00
Total por Fonte de recurso						79.560,00	939.780,00
TOTAL						1.019.340,00	

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, publicado no DODF Nº 195, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, Página 14, ONDE SE LÊ: "...Assessor da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal...", LEIA-SE, "...Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal..."

COMISSÃO ESPECIAL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, EM LIQUIDAÇÃO E DA FLORESTAMENTO REFORESTAMENTO – PROFLOA, EM LIQUIDAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de outubro de 2022

ASSUNTO: Prorroga o prazo para apresentação dos trabalhos da Comissão Especial criada para analisar e avaliar o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e da Florestamento e Reflorestamento - Profloa.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, representante da Casa Civil do Distrito Federal, no uso da competência estabelecida pelo art. 2º, §3º do Decreto nº 43.238, de 25 de abril de 2022, publicado no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022, resolve prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento da primeira prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para apresentação dos trabalhos da Comissão Especial criada para analisar e avaliar o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e da Florestamento e Reflorestamento - Profloa, para conclusão e encaminhamento dos estudos.

RENATO RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00001879/2022-85, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a área estabelecida no Croqui (98045881) localizado no TEATRO DE ARENA, Área Especial do Cave - Guará II, no dia 23 de outubro de 2022, das 08h às 24h, para realização do evento Lazer no Guará, realizado por Carlos Martin Jimenez Barreiro, CPF nº 834.xxx.xxx-00

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142.00002523/2022-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 57, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2022, com substituição designada por meio da Ordem de Serviço nº 68, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Iseção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220730-159914, Jin Choi Feitosa, ***.230.441-**, 20220511-99919, Nilton Fagundes Viriato, ***.113.351-**, 20220802-161176, Marcos Masini, ***.481.206-**, 20220802-161536, Venilson Lopes Gama, ***.267.127-**, 20220802-161845, Antônio Leticio Junior, ***.405.708-**, 20220803-161978, Severino Ramos da Silva, ***.066.394-**, 20220803-162891, Núbia Magaly Cirilo Bezerra dos Santos, ***.138.781-**, P20220810-7615, Lourival Santo Silva, ***.223.601-**, 20220210-35324, Mauricio Figueiredo Araújo de Almeida, ***.196.721-**, 20220725-155751, Teresinha de Jesus da Silva Pinheiro, ***.079.281-**, 20220725-154835, Flavio Antunes Marques da Costa, ***.607.661-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo fixado no Art. 4º da Portaria nº 83, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 36, que constitui o Grupo de Trabalho para atualização do Regimento Interno do INAS/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 667, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 410, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, p. 14, conforme determinado pela Portaria nº 220, de 06 de outubro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, p. 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 670, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 408, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, conforme determinado pela Portaria nº 199, de 12 de setembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022, pág 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 368, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021, p. 48, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00247312/2021-20, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 18 de outubro de 2022, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros:

Clayton da Silva Braga - Presidente

Alberto de Oliveira Ribeiro

Alexandre Rodrigo Veloso

Eliana Moysés Mussi

Jacira Germana Batista dos Reis

Lindaura Alves Rocha

Rodrigo Pereira de Paula

Solange Foizer Silva

Art. 2º Reconstituir, a contar de 18 de outubro de 2022, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, com os seguintes Conselheiros:

Wilson Conciani - Presidente

José Eudes Oliveira Costa

José Hélio Torres Laranjeira

Júlio César de Souza Moronari

Liliane Campos Machado

Márcio Pereira Dias

Marcos Francisco Mourão

Maria das Graças de Paula Machado

Art. 3º Reconstituir, a contar de 18 de outubro de 2022, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros:

Alexandre Rodrigo Veloso - Presidente

Clayton da Silva Braga

Jacira Germana Batista dos Reis

José Eudes Oliveira Costa

José Hélio Torres Laranjeira

Júlio César de Souza Moronari

Lindaura Alves Rocha

Marcos Francisco Mourão

Art. 4º Reconstituir, a contar de 18 de outubro de 2022, a Câmara de Educação Superior – CES, com os seguintes Conselheiros:

Eliana Moysés Mussi - Presidente

Alberto de Oliveira Ribeiro

Liliane Campos Machado

Márcio Pereira Dias

Maria das Graças de Paula Machado

Rodrigo Pereira de Paula

Solange Foizer Silva

Wilson Conciani

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.
 Art. 6º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço Nº 7, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 84, de 06 de maio de 2022.
 Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de agosto de 2022, na seguinte função e período:

1 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: SULAYNE DE LIMA HAMADA.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 00055-00055023/2022-58, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar parcial provimento para converter a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias em advertência por escrito a ser aplicada à empresa credenciada RÁPIDO VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.981.672/0001-02, com fundamento no artigo 78, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 654, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada C M ARAUJO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA, nome fantasia CLÍNICA DIMENSÃO, inscrição no CNPJ nº 03.617.570/0001-13, conforme processo SEI nº 00055-00083744/2021-77.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 329, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25.10.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220017-SEAPE, (04026-00030558/2022-88), Portaria nº 206, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 140, datado de 27/07/2022, página 23, conforme justificativa (98027070).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 01.475.599/0002-63, dar início em 24 de outubro de 2022 aos serviços referentes ao Contrato Nº 081/2022, cujo objeto é a aquisição com instalação de Grupo Motor Gerador de Energia para utilização no Edifício Sede em casos de quedas de energia elétrica na rede de distribuição de responsabilidade da concessionária NeoEnergia, sob a supervisão do DER/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 (LOTE 1), e a Proposta da Contratada (SEI 96300329) - Processo SEI 00113-00012902/2021-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 35, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00030884/2022-65, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA
 DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
 CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Código de Ética e Conduta Profissional dos Colaboradores da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso I, alínea "i", e inciso III, alínea "h", do Decreto Distrital nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e conforme, art. 5º e inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 39. 902, de 24 de junho de 2019, CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00056-00002092/2022-31;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética e Conduta Profissional dos Colaboradores da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMESANTANADESOUSA
 Presidente do Conselho

WENDERSON SOUZA E TELES
 Conselheiro

EMILIO EVARISTO DE SOUSA
 Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 Conselheiro

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA
 Conselheiro

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
 Conselheiro

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS
 Conselheiro

Anexo da Resolução nº 01, de 18 de Outubro de 2022.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- FUNAP/DF

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º O Código de Ética e Conduta Profissional dos colaboradores representa o compromisso da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF em defender o trabalho do preso e incentivar a inserção deste na sociedade, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo com todos que a entidade se relaciona, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

I - o presente Código tem por finalidade:

- a) fixar a forma pela qual devem ser conduzidos os comportamentos e as atividades desempenhadas pelos colaboradores que exercem atividades por meio da FUNAP/DF, seja no ambiente de trabalho, ou, durante a participação em cursos profissionalizantes.
- b) estabelecer regras de conduta, deveres e valores a serem praticados, elevando a imagem e a reputação dos serviços prestados pela Fundação por meio de seus colaboradores.
- c) garantir que os colaboradores da FUNAP/DF estejam cientes de que seus atos, comportamentos e atitudes implicam, diretamente, na preservação da imagem do trabalho prestado por eles e pela FUNAP/DF perante a sociedade.

Parágrafo único. Considera-se colaborador todo sentenciado no âmbito do Distrito Federal que exerça atividades pela FUNAP/DF e que esteja cumprindo pena no regime fechado, semiaberto ou aberto, egressos ou em livramento condicional, e que, doravante, serão denominados reeducandos.

CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO

Art. 2º Este Código aplica-se a todos os reeducandos que mantêm alguma relação assistencial com a FUNAP/DF, seja no âmbito profissional ou educacional.

CAPÍTULO III DA DIVULGAÇÃO

Art. 3º Todos os servidores da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização-DIRCOP, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais-DIRASP, prepostos e demais partes envolvidas na relação contratual são responsáveis pela divulgação deste Código aos reeducandos, esclarecendo dúvidas e verificando o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

Art. 4º Compete à DIRASP manter registro nos prontuários dos reeducandos sobre a concordância das normas e regras deste Código, conforme Anexo I (Termo de Compromisso e Adesão ao Código e Ética e Conduta Profissional).

CAPÍTULO IV DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

Art. 5º É dever do reeducando:

- I - Agir com cordialidade, urbanidade, disponibilidade e atenção com todos;
- II - Desempenhar suas funções com honestidade, dignidade, seriedade e lealdade, com vista a plena realização do interesse da FUNAP/DF e do contratante;
- III - Exercer as atribuições com eficiência e excelência, evitando ações que atrasem a prestação do serviço;
- IV - Atuar com cuidado, equilíbrio, profissionalismo e comprometimento no exercício da função;
- V - Dar cumprimento às orientações dos executores de contratos ou servidores por eles indicados, ressalvadas as ordens manifestamente ilegais;
- VI - Guardar discrição sobre fatos e informações de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas funções;
- VII - Não utilizar a função para obter benefícios ou vantagens indevidas para si ou para outrem;
- VIII - Não agir de modo desrespeitoso ou depreciativo no ambiente de trabalho ou durante cursos profissionalizantes;
- IX - Levar ao conhecimento da autoridade competente ato ou fato que possa causar danos ao local de trabalho;
- X - Prestar contas sobre os serviços realizados, gestão de bens de que tenha a posse ou recursos utilizados;
- XI - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas para o exercício da função e manter higiene pessoal;
- XII - Comunicar previamente ao executor de contrato ou pessoa por ele indicada as ausências ao serviço, sempre que possível e apresentar documentos que comprovem os motivos da ausência;
- XIII - Resistir a quaisquer pressões que visem à obtenção de favores ou vantagens indevidas e comunicá-las aos superiores;
- XIV - Cumprir rigorosamente sua jornada e horário de trabalho, assinar a folha de ponto e/ou fazer o registro eletrônico e usar o crachá, sempre que disponível;
- XV - Ser assíduo e pontual no cumprimento de suas funções;
- XVI - Fazer uso do uniforme, quando disponibilizado pelo contratante ou pela FUNAP/DF;
- XVII - Fazer uso dos materiais de proteção individual - EPI's sempre que necessário ao exercício da função;
- XVIII - Comunicar à FUNAP/DF quando não receber o material de EPI corretamente, devendo usá-lo somente para as finalidades a que se destina;

XIX - Comunicar à FUNAP/DF qualquer tipo de práticas ou condições inseguras que vier a ser obrigado a executar no desempenho do seu trabalho ou função;

XX - Não deixar que relacionamentos amorosos interfiram nas funções ou modifiquem o comportamento no ambiente de trabalho;

XXI - Evitar o uso de gírias e palavras obscenas;

XXII - Evitar o uso de telefones celulares durante a execução das tarefas;

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das hipóteses acima, o reeducando pode ser afastado de suas funções, bem como desligado dos programas da FUNAP/DF, sem prejuízos da comunicação dos fatos às autoridades competentes para outras providências cabíveis.

Art. 6º É vedado ao reeducando:

I - Ausentar-se do serviço sem autorização prévia;

II - Retirar bens ou objetos do local de trabalho sem permissão;

III - Fazer uso de informações privilegiadas ou recobertas de sigilo, em favor de si próprio, parentes, amigos ou terceiros;

IV - Solicitar, insinuar, aceitar ou receber bens, benefícios, dinheiro ou quaisquer vantagens materiais ou imateriais, para si ou para outrem, em razão de sua função;

V - Riscar, amassar, rasurar ou danificar crachá de identificação, folha de ponto, registro eletrônico ou utilizar identificação de outra pessoa;

VI - Usar de violência física ou ameaças no ambiente de trabalho;

VII - Fazer uso de bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias que possam alterar ou causar desvio de comportamentos durante a jornada ou nos ambientes de trabalho;

Parágrafo único. Se ocorrer quaisquer das hipóteses acima, o reeducando deve ser afastado de suas funções e desligado dos programas da FUNAP/DF, sem prejuízos da comunicação dos fatos às autoridades competentes para outras providências cabíveis.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS

Art. 7º É direito do reeducando:

I - Ser remunerado pelo seu trabalho, de acordo com os preceitos dos arts.28 e 29 da Lei nº 7.210/84, Lei de Execução Penal - LEP;

II - Ser tratado com urbanidade, respeito e com a mesma igualdade de tratamento dispensado aos demais colaboradores ou servidores;

III - Ser chamado pelo nome de batismo ou pelo nome social, se assim o preferir.

IV - Receber a Bolsa Ressocialização e aquele que exerce trabalho externo deve receber auxílio transporte e auxílio alimentação, desde que não seja fornecido pelo contratante;

V - Receber equipamento de proteção individual-EPI, sempre que a função o exigir;

VI - Ter acesso a declaração de dias trabalhados e informações sobre seu contrato de trabalho;

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O trabalho do reeducando não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pois como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva. (Art.28 da LEP).

Art. 9º Quaisquer circunstâncias relacionadas neste Código, ou conflito de interesses identificados pelos executores de contratos, prepostos, ou, servidores públicos, devem ser comunicados à FUNAP/DF o mais rápido possível, preferencialmente via SEI.

Art. 10. No caso do próprio reeducando identificar quaisquer circunstâncias relacionadas neste Código, pode informar, via telefone ou pessoalmente, a qualquer servidor desta entidade que deve adotar as providências cabíveis.

Art. 11. O desempenho de tarefas perigosas ou insalubres pelos reeducandos somente é permitido mediante utilização de equipamentos de proteção que estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Art. 12. O não cumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Código sujeita o reeducando a imediato desligamento das atividades que exerce pela FUNAP/DF, sem prejuízo de responder por infrações disciplinares dispostas no Código Penitenciário do Distrito Federal e na Lei de Execução Penal e de ser submetido às sanções administrativas e judiciais.

Art. 13. Este Código deve ser disponibilizado para conhecimento de todos os reeducandos que fazem ou fizerem parte dos quadros de colaboradores da FUNAP/DF ou àqueles que forem selecionados para cursos profissionalizantes, bem como para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta Profissional, conforme Anexo I.

Anexo I Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta Profissional

Nome _____ completo:

Nº _____ CPF: _____

Local _____ de _____ cumprimento _____ de _____ pena: _____

Regime: () fechado; () semiaberto; () aberto.

End: _____

() trabalho extramuros; () trabalho intramuros; () curso.

Data _____ de _____

admissão _____

Estou ciente do compromisso de ser um profissional que trabalha com ética e transparência, comprometendo-me a cumprir o estabelecido no Código de Ética e Conduta da FUNAP/DF, elevando o nome da Fundação em defesa do trabalho do preso.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas pela FUNAP/DF no meu local de trabalho ou durante o curso profissionalizante.

Informo que li, estou ciente e concordo com as cláusulas estabelecidas no Código de Ética e Conduta da FUNAP/DF.

É de meu livre consentimento a assinatura do Termo de Compromisso e adesão ao Código de Ética e Conduta Profissional da FUNAP/DF.

Local Data

Assinatura do reeducando (colaborador)

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos artigos 214, e 233 todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo fixado para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 78, de 27/09/2022, publicada no DODF nº 183, de 28/09/2022, pág. 57, com o objetivo de apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI-00480-00004566/2021-70; pág. 19, alínea “G” do Relatório de Inspeção nº 02-A/2019-DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Às nove horas (09h) do dia vinte do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022), no auditório da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 3 de setembro de 2014, conforme a seguinte pauta: I) abertura dos trabalhos pelo Presidente do COREG; II) verificação de quórum; III) ordem do dia. Às nove horas e vinte minutos (09h20min) o Conselheiro substituto da SEAGRI, MARCELO PEREIRA TASSINARI abriu a 9ª Reunião Ordinária do ano de 2022 com a presença dos Conselheiros RAMON BEZERRA GOMES pela SEGOV, MARCOS DE LARA MAIA pela EMATER-DF, ALEXANDRE CENCI pela FAPE-DF, MÔNICA REGINA PERES pelo CRDRS e FABIANA DI LUCIA pela Terracap e acompanhada pela Secretária Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. Registramos a presença da Diretora de Regularização Fundiária Rural, JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, da servidora da SEGOV, PATRICIA MAIA, do servidor da COTER, CELBE BERGER SCHULTZ e de estagiárias de Direito da Subsecretária de Regularização Fundiária. Ausente a Conselheira CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais. O Presidente da sessão agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Conselheiro ALEXANDRE CENCI, que iniciou os relatos do processo administrativo, nº 0070-000104/2015 - M G Motta e Pandolfo Cultivo de Cereais LTDA, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome da interessada, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. A Conselheira MÔNICA REGINA PERES relatou o processo administrativo nº 0070-000372/2014 - Edilson Silva Resende, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro MARCOS DE LARA MAIA relatou os processos administrativos nº 00070-00017383/2018-31 - Rogy Milagres Tokarski Bonincontro e 0070-001232/2010 - Dayse Maria Silveira Milfont e outros, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de

Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro RAMON BEZERRA GOMES relatou os processos administrativos nº 0070-000525/2011 - Juliana Fracalossi Folders e 00070-00005834/2020-11 - Masatetsu Higa, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. A Conselheira FABIANA DI LUCIA relatou o processo administrativo nº 00070-00011626/2017-47 - José Tibério de Vasconcelos Filho, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Presidente da sessão MARCELO PEREIRA TASSINARI relatou os processos administrativos nº 00070-00007783/2019-10 - Valeria Cristina Trindade do Nascimento e 00070-00007990/2019-74 - Jose Pereira de Araujo, apresentando pareceres favoráveis às aprovações, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Avocando a relatoria do processo administrativo nº 0070-001261/2010 - Antonio Jose dos Santos em função da ausência dos Conselheiros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pois este havia sido distribuído àquela instituição, apresentou parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Presidente da sessão passou a palavra à COTER para o início da apresentação de um diagnóstico quanto à Política de Regularização em curso, solicitação da FAPE-DF. A Conselheira FABIANA DI LUCIA apresentou a estrutura da COTER e suas funções regimentais e passou a palavra ao servidor CELBE BERGER SCHULTZ que relatou os avanços no acerto fundiário das áreas da TERRACAP, fornecendo ampla explanação sobre as questões que envolvem o assunto e fornecendo esclarecimentos aos questionamentos suscitados pelos Conselheiros. O Presidente da sessão encerrou a reunião às onze horas e dezoito minutos (11h18min) e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo, Secretária-Executiva do COREG e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 20 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0220-000256/2011.

Art. 2º Encaminhar o processo objeto de apuração citado no art. 1º à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 243, de 04 de outubro de 2022, para dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias treze do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (13/10/2022), às 10 horas e 06 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina os artigos 1º, § 2º, Inciso III, § 3º; artigo 2º e 3º do Decreto 41.841, de 26/02/2021, que revogou o Decreto 40.546/2020, combinado com o art. 48 A da Lei 10.406/2002, no Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 95ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONF AE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONF AE; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Cristiano de Almeida Nunes; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Ana Carolina da Silveira Nunes; Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Marcelo Rozemberg Otoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONF AE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; e com a participação do Subsecretário Clemiton Rodrigues. A Sra. presidente, Giselle Ferreira fez uso da palavra, deu boas-vindas aos integrantes participantes e declarou

aberta a 95ª Reunião Ordinária do CONFAE e em seguida passou a condução e a direção dos trabalhos ao Sr. vice presidente, Conselheiro José Antônio Soares Silva, que fez uso da palavra, declarou aberta a 95ª Reunião Ordinária do CONFAE, agradeceu a atenção e participação de todos, declarando a sessão plenária que conduzirá de direito a presente reunião, por designação da Sra. Presidente Giselle Ferreira e em substituição a essa, na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, atribuições, poderes e prerrogativas, seguindo com os trabalhos, passou a ler a pauta, indagando saber sobre a ordem da pauta e se existia algum assunto ou informe a ser apresentado nessa reunião, tendo resposta negativa, passando a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações respectivas: I. Abertura; efetivada de fato às 10 horas e 06 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade de membros suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; em seguida foi conferido pelo Sr. Presidente que 3 (três) conselheiros participam de forma presencial e 6 (seis) por videoconferência, em que a totalidade dos conselheiros titulares e/ou suplentes participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra os 2(dois) assuntos que constam oficialmente na pauta, na mesma ordem proposta, sem acréscimos, sendo o resultado de cada pauta imediatamente relatado de forma objetiva e a mais sintética possível, com a análise, manifestação e deliberação na forma que se segue. V. Solicitação SEL (Programa Compete) – Subsecretário Clemliton Rodrigues; inicialmente fez uso da palavra a Sra. Diretora da DIGEFAE, que informou sobre o teor da solicitação recebida da SEL/SUBELE destinada ao CONFAE, que é um aporte financeiro no valor de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) para ajudar a custear as despesas do Programa Compete Brasília, informando que está disponível no QDD do FAE o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) depois das alterações que foram feitas, lendo a pedido da presidência o Despacho, SEL/SUBELE UPESI/DIAT de 07.10.2022: “Com o advento da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, foi instituído o Programa Compete Brasília – PCB, que tem como finalidade conceder incentivo aos atletas de performance competitiva e às pessoas naturais que dão apoio profissional, técnico e de suporte, o programa supramencionado tem como forma de apoio a concessão de passagens aéreas ou rodoviárias, nacionais ou internacionais ou ainda de transporte terrestre estadual ou intermunicipal, para participação em competições esportivas de rendimento ou em eventos relacionados ao esporte, conforme artigos 1º 2º da Lei nº 5.797, de 29/12/2016, in verbis: Art. 1º Fica instituído o Programa Compete Brasília - PCB, com a finalidade de conceder incentivo, na forma de apoio, aos atletas de performance competitiva e às pessoas naturais que dão apoio profissional, técnico e de suporte relacionadas à efetiva participação em competições esportivas oficiais e em eventos que visem o aprimoramento da prática desportiva de rendimento. Parágrafo único. O PCB tem como objetivo estimular e fomentar as práticas desportivas formais e não formais, como incentivo à educação, promoção social, integração sociocultural e esportiva, a preservação da saúde física e mental, com a finalidade de obter resultados de superação ou de performance relacionados aos esportes e de integrar pessoas e comunidades do País e de outras nações. Art. 2º O apoio de que trata o art. 1º se dá pela forma de concessão de passagens aéreas ou rodoviárias nacionais ou internacionais ou ainda de transporte terrestre estadual ou intermunicipal, para participação em competições esportivas de rendimento. Considerando que o aumento do preço das passagens aéreas nacionais e internacionais acarretou em grande aumento dos valores das emissões de passagens aéreas pelo Programa Compete Brasília; Considerando o elevado número de eventos esportivos ocasionado pelo retorno das competições no âmbito nacional e internacional implicou em um acréscimo no número do Programa Compete Brasília; O pedido em tela justifica-se pela necessidade de manter o incentivo aos atletas e cumprir as disposições constantes na Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como pela importância da ação no incentivo ao desenvolvimento de atletas amadores e profissionais no âmbito nacional e internacional; Forte nessas razões, esta Diretoria solicito o aporte financeiro de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) para cobertura das despesas do Programa em comento. O presente pedido tem como foco função finalística deste órgão, cujo fulcro verifica-se com clareza no disposto no artigo 24 da Constituição Federal, bem como nos art 254 e 255, da Lei Orgânica do Distrito Federal, in verbis: Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sociocultural e preservação da saúde física e mental do cidadão. Parágrafo único. As unidades e centros esportivos pertencentes ao Poder Público do Distrito Federal estarão voltados para a população, com atendimento especial a criança, adolescente, idoso e portadores de deficiência. Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade: I - ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional; II - ao lazer popular como forma de promoção social; III - à promoção e estímulo a prática da educação física; IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes; (...) Sendo assim, remetemos o processo para providências cabíveis sugerindo interação junto ao Conselho do Fundo de Apoio ao Esporte”. O Sr. Presidente abriu o assunto a manifestação dos presentes,

fazendo uso da palavra o conselheiro Luiz Barreto indagou sobre o valor liberado ao anteriormente ao COMPETE no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) destinado ao transporte do PCB, tal qual para cobertura da participação dos jogos dos bombeiros e policiais militares na cidade de Amsterdam na Holanda, questiona ainda sobre qual fonte seria utilizada para atender ao presente pedido, se 100,125 ou 325, esclarecendo que o seu voto de aprovação ficará condicionada a justificativa do uso dos recursos liberados pelo CONFAE. O Sr. Presidente informou que nesse segundo semestre houve uma maior demanda de passagens, justificando o valor solicitado de R\$ 981.000,00. Em esclarecimento a indagação do conselheiro Luiz Barreto, a Sra. Presidente e na qualidade de Secretária, informou que a maior parte do referido recurso foi destinado ao COMPETE via emenda parlamentar, inclusive para atender aos jogos militares, diz que conforme a legislação atual está tudo correto e que essa semana foi encaminhado uma parte desse valor para o PCB, relata que cresceu em muito os pedidos de passagens, devido a demanda reprimida por causa da pandemia e que tivemos vários impasses para as compras dessas passagens e que segundo o previsto na legislação empenhamos uma parte, esclarecendo ainda que devido aos inúmeros cancelamentos de voos que não aconteceram no período, os valores das passagens oneraram muito os custos da aquisição de transporte, informando também que foi pago normalmente o custeio das demais despesas do COMPETE, o Sr. Conselheiro Marcelo Ottoline informou que esse assunto ele tem um conhecimento melhor, pois vivenciou os impasses desta questão, relata que realmente houve vários impasses sobre as passagens áreas, devido a um momento pós pandêmico e que houve um aproveitamento por parte das empresas nesse momento com valores muito acima da média de passagens áreas, houve também fechamento de aeroportos que por esse motivo complicou ainda mais o cenário de passagens áreas e que tudo que foi realizada na aquisição de passagens, foi procurando sempre o melhor para os atletas e com respaldo jurídico tudo dentro da lei. Na oportunidade a Sra. Conselheira Carla Ribeiro ressaltou que gostaria que constasse em ata a falta de apoio ao atleta brasileiro bicampeão de Kickboxing Yan Reis, único classificado para participar do Mundial da WAKO, entidade vinculada ao COI, com chances de trazer medalha para o DF. E que o COMPETE deveria planejar o apoio aos atletas de modo apoiar não só os eventos classificatórios, como também o mais importante, para não frustrar as expectativas do atleta e de sua equipe. Com relação ao novo valor solicitado para o COMPETE, gostaria de ouvir o posicionamento do Sr. Conselheiro Luiz Barreto para votar com segurança, uma vez que o mesmo questionou o alto preço pago nas passagens, com a palavra conselheiro Luiz Barreto indagou sobre quantidade de atletas que foram contemplado nos jogos militares, qual o período, diz ser preocupante os valores altos pagos pelo Compete. Em seguida o Sr. Subsecretário, Clemliton Rodrigues, fez uso da palavra em resposta aos questionamento do Sr. Conselheiro Luiz Barreto, dizendo sobre a quantidade de participantes, em um total 324, corrigindo ao final para 307 atletas participantes dos jogos, estimando num gasto de passagem de cerca de 22 mil reais por atleta, esclareceu sobre o valor total de recursos e emendas para atender aos jogos militares, diz que 2 milhões e 300 mil seria usado para esse fim através de saldo de contrato existente no COMPETE, entretanto informa que o Compete internacional não foram pagos até então por divergências de valores com a empresa contratada, por verificar que os valores das passagens estarem acima do que foi contratado, diz que aguarda o parecer da PGDF sobre o assunto, para efetuar os pagamentos de forma justa, em seguida justificou o atual pedido de 981 mil, relatou ainda que o atletas conquistaram muitas medalhas, mais do que em outros períodos, que existiam licitações de transporte terrestre em questionamento e análise junto ao Tribunal de Contas, havendo a desistência a seu tempo, mais que foram feitos novos contratos, que a realidade da liberação e da compra de passagens para atender os atletas, são de prazos curtos e em cima da data, havendo muitos pedidos na mesma época que estoura o saldo contratual existente, também sem tempo hábil para uma compra com valores menores, trazendo muitas ressalvas e que elaborará um relatório completo e discriminado de todos os gastos com o Programa Compete no corrente ano. A Sra. Secretária reitera que esse ano atípico, muitos eventos que não aconteceram no ano passado, foram realizados nesse período, houve uma enorme demanda de eventos e grande procura por parte dos atletas e técnicos de passagens aéreas para participarem de competições nacionais e internacionais representando o DF, considerando essa realidade a SEL irá publicar uma portaria específica para otimizar, democratizar e normatizar o melhor e mais seguro uso de recurso do FAE e critérios mais objetivos sobre o Programa Compete, para termos segurança jurídica, contando com a experiência e ajuda dos conselheiros na elaboração dessa portaria. Com a palavra o Sr. presidente José Antônio, nos informou sobre a vontade dos atletas de competirem esse ano, essa demanda represada sugou muito os recursos até então disponíveis, se manifestando por ser favorável ao pleito. O Sr. Conselheiro Filipe Guedes, ressaltou sobre uma melhor atenção para menores que necessitam de acompanhamento dos pais ou acompanhantes para irem as competições. O Sr. Presidente indagou saber se os pares tinham condições de voto, sendo positivo, submeteu o pedido a deliberação final, em que os conselheiros aprovaram o pedido da SEL de liberação no montante de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) para ajuda no custeio do PCB, que está disponível no QDD do FAE, o Conselheiro Luiz Barreto e a Conselheira Carla Ribeiro, votaram com ressalva, condicionado ao relatório discriminado dos gastos do Compete Brasília no corrente ano. Dessa forma, a DIGEFAE providenciará a liberação dos recursos aprovados com os

instrumentos cabíveis e adequados ao caso em espécie, a ser repassados pelo Fundo de Apoio ao Esporte - FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência. VI. Apresentação do parecer de Análise de CRC as Seleção Indígena de Futebol do Brasil e das Américas - Conselheiro Marcelo Ottoline; fazendo uso da palavra o Sr. relator apresentou e leu o parecer bem explicativo em sua análise técnica, informando "Versam os autos sobre a solicitação da SELEÇÃO INDÍGENA DE FUTEBOL DO BRASIL E DAS AMÉRICAS - SIFBA, CNPJ 32.311.007/0001-10, para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, consoante Despacho - SEL/GAB/ASSESSORIA (95301870) e Despacho - SEL/GAB/DIGEFAB (95550951). 2. Informa-se que para o atendimento ao pleito, a proponente deve estar em acordo com o que é preconizado no Capítulo II, artigos do 8º ao 16, do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE e o Regimento Interno do Conselho de Administração do FAE, previstos na Lei Complementar 326, de 04 de outubro de 2000 e Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013. 3. O artigo 12, do Decreto nº 34.522/2013, determina, in verbis: "Art. 12. O pedido de cadastramento, sua alteração, cancelamento ou renovação da entidade ou agremiação esportiva será encaminhado ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE, com todos os documentos exigidos no art. 15 deste Regulamento, a quem compete a deliberação." 4. Neste caminho orientado pela legislação vigente, apresenta-se o quadro com as exigências contidas no artigo 15 e a indicação do seu atendimento pela entidade, consoante documentos apresentados pela entidade e descritos no corrente processo como "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO REGISTRO CADASTRAL NO CONFAE", SEI nº (95262070), página 1: EXIGÊNCIA LEGAL CUMPRIMENTO PELA PROPONENTE a) cópia da cédula de identidade do dirigente máximo da entidade; Sim Página 04 b) cópia do CNPJ; Sim Página 02 c) cópia da Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado de Fazenda; Sim Página 03 d) cópia do estatuto social devidamente legalizado e registrado em cartório; Sim Páginas de 07 a 24 e) cópia da ata de eleição do mandato em vigor da diretoria da entidade ou agremiação, bem como o envio da relação com a qualificação dos ocupantes de todos os cargos e funções da pessoa jurídica; Sim Páginas 05 e 06 f) cópia da ata que aprova as contas da entidade e agremiação do último exercício, caso tenha recebido recurso público; Não g) requerimento em duas vias para a inscrição no cadastro, dirigido ao Presidente do CONFAE; Sim Página 01 5. Entende-se que a alínea F supracitada, pode gerar equívocos para a proponente. A legislação ao informar "CASO TENHA RECIBIDO RECURSO PÚBLICO", pode levar ao entendimento de que, uma vez que não tenha recebido em seu último ano de exercício, não lhe gera a necessidade de apresentação de qualquer documento. Dessa forma, constata-se nos autos que não houve qualquer informação fornecida pela entidade sobre ter recebido ou não recurso público no último exercício, nem de, em caso positivo, ter a aprovação de contas, conforme exigência da alínea F, do artigo 15, do Decreto nº 34.522/2013. 6. Seguindo as orientações procedimentais para o pleito de CRC, apresentadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) em seu sítio eletrônico, a proponente não apresentou o Formulário Geral para Inscrição de Registro Cadastral CRC/DF - CONFAE, devidamente preenchido. 7. Ratifica-se o posicionamento já emitido no parágrafo numerado 7, do Parecer SEI-GDF nº 7/2022 - SEL/CONFAE/PLENARIO (92751946), relativo ao Formulário Geral para Inscrição de Registro Cadastral CRC/DF - CONFAE, em seu item 6, do quadro que possui como título: "Análise taxativa dos documentos apresentados com o requerimento (Itens "a" à "g", do Inciso I, do Art. 15 do Anexo I, do Decreto 34.522/2013)". Nele é exigido a "Cópia autenticada da Ata de criação/constituição da entidade, para aferir o tempo de fundação e existência da pessoa jurídica sem fins lucrativos". Chama-se a atenção ao fato de que tal exigência não encontra previsão na Lei Complementar 326, de 04 de outubro de 2000, nem na Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, nem no Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE e o Regimento Interno do Conselho de Administração do FAE. A informação de criação da entidade pode ser observada na data de expedição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pela Receita Federal. Trata-se de uma informação oficial que pode ser verificada a qualquer tempo, em qualquer lugar com acesso à internet, por qualquer cidadão e de maneira gratuita, que atende à justificativa apresentada no documento em questão: "para aferir o tempo de fundação e existência da pessoa jurídica sem fins lucrativos". A exigência de cópia autenticada da Ata de criação/constituição da entidade, gera ônus, tempo e energia às proponentes, o que vem a se consolidar como dificuldade imposta desnecessariamente, dificultando a democratização de acesso ao pleito de CRC. Desta forma, novamente sugere-se a remoção do referido item do documento orientador da SEL. 8. Em relação às datas de expedição dos documentos exigidos, apresenta-se as seguintes informações: Data de expedição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pela

Receita Federal: 02/11/2020. Data atual que foi consultado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no sítio eletrônico oficial da Receita Federal (se está ativo e regular): situação cadastral ATIVA, emitida no dia 11/10/2022 às 18:31:04 (data e hora de Brasília), em consulta realizada pelo relator. Data de validade da Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do GDF: "Valida até 26 de Setembro de 2022", página 03, documento SEI (95262070). 13/10/2022 09:08 SEI/GDF - 97636145 - Parecer https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=origem=arvore_visualizar&id_documento=109929021&infra_siste..2/2

Consulta realizada pelo relator no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, relativa à Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do GDF, da proponente: "Válida até 09 de janeiro de 2023" - SEI (97639066). 9. Conforme já supracitado, o documento "FORMULÁRIO CRC 2021 PDF", fornecido pela SEL, com o dever de preenchimento por parte da proponente e de verificação, atribuído ao Conselheiro Relator, não foi apresentado e com isso não pode ser observado se houve correspondência entre as informações de localização da integralidade das exigências legais, com os artigos do estatuto da entidade. 10. É preponderante que se destaque a importância do Certificado de Registro Cadastral para uma entidade ou agremiação esportiva do Distrito Federal, conforme se destaca no artigo 9º, do Decreto nº 34. 522, de 16 de julho de 2013, in verbis: Art. 9º O registro no Cadastro de Entidades e Agremiações Esportivas do Distrito Federal objetiva habilitar o interessado a obter os incentivos do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE, mediante análise e aprovação de projetos pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE. 11. Seguindo a lógica estabelecida pela legislação, deve ser chamada a atenção para os recursos que constituem o Fundo de Apoio de Apoio ao Esporte, descritos no artigo 3º, do Decreto nº 34. 522, de 16 de julho de 2013, sendo o mais importante deles, o descrito no inciso V, in verbis: V - receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei; 12. Trata-se de recursos públicos federais, com determinação sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, estabelecida na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. 13. Observada a natureza dos recursos, ressalta-se as exigências quanto à transparência da gestão, impostas pelo artigo 18-A, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), sobretudo nos incisos IV, VIII e IX, para poder ser uma entidade beneficiada com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, in verbis: Art. 18-A. Sem prejuízo do disposto no art. 18, as entidades sem fins lucrativos componentes do Sistema Nacional do Desporto, referidas no parágrafo único do art. 13, somente poderão receber recursos da administração pública federal direta e indireta caso: (grifo nosso) IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão; VIII - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta. IX - deem publicidade em sítio eletrônico da entidade aos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos em virtude desta Lei, à sua destinação e às prestações de contas apresentadas; 14. Dessa forma, não foi constatada a existência de um sítio eletrônico oficial da entidade, que garanta a consulta e aplicação da determinação supracitada. A ausência do sítio eletrônico também pode caracterizar gestão temerária, conforme é preconizado no artigo 18-C, inciso VI, da Lei Pelé, in verbis: Art. 18-C. Consideram-se atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como: VI - não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados; 15. Diante do exposto, manifesta-se por diligenciar a entidade proponente, para que possa em prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar a partir do recebimento da notificação oficial em seu endereço eletrônico, informado à esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, apresentar: 1. A informação se recebeu recurso público no último exercício e, caso positivo, a cópia da ata que aprova as contas da entidade; 2. O "FORMULÁRIO CRC 2021 PDF" devidamente preenchido; 3. O sítio eletrônico oficial da entidade, contendo toda a transparência necessária a quem deseja receber recursos públicos em apoios a projetos esportivos. 16. "Uma vez descumprido o prazo de resposta, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo". O Sr. Presidente abriu o assunto a manifestação dos presentes e sugeriu uma mudança no prazo de 20 para 60 dias, aberta a manifestação e votação teve se a aprovação do parecer e do por maioria do prazo de 20 dias inicialmente, fazendo uso da palavra a Sra. Conselheira Carla Ribeiro, argumenta e questiona sobre o prazo ser muito importante para as preponentes se adequarem e defende um prazo maior de 60 dias, lembra que na reunião da ata anterior foi concedido para a preponente do CRC dos saltos ornamentais um prazo de 60 dias e nesta reunião propõe um prazo de apenas 20 dias, para essa preponente adêquem seus documentos e acredita que não é justo com a essa entidade esse prazo tão curto, em seguida o Sr. relator reforçou seu entendimento, argumentos e seu voto na íntegra para concessão do prazo de 20 dias,

com a palavra o Sr. Presidente José Antônio questiona alguns pontos do estatuto da proponentes ora analisado informalmente, pois a seu ver, não preenche os requisitos necessários contidos em lei e não atende ao Checklist existente no CONFAE, sobre o parecer do Sr. relator, discordou do prazo de 20 dias e sim de 60 para adequação. Na oportunidade a Sra. Conselheira Carla Ribeiro e o Sr. Conselheiro Filipe Guedes sugeriram manter o prazo de 60 dias e analisarem essa questão dos prazos regulares e padronizados com a máxima brevidade, pelo grupo de trabalho que foi criado para fins de melhor aplicabilidade nos prazos e definirem com exatidão os critérios do CONFAE para a aquisição do CRC e da análise dos projetos esportivos, em seguida o Sr. Conselheiro Luiz Barreto informou que continua com o voto seguindo o relator com prazo de 20 dias. Com a palavra o Sr. Relator, que discorda da ampliação do prazo para 60 dias e também da reabertura da votação sobre o tema para que a entidade possa diligenciar, pois entende em particular que a deliberação já tinha encerrado, tendo sido contra argumentado pelos Conselheiros Filipe, Carla e José Antônio, sendo seu voto do prazo de 20 dias acompanhado pela Sra. Conselheira Gisele e o Conselheiro Barreto, entretanto os demais conselheiros reafirmaram ou modificaram seus votos para 60 dias, formando o quórum de maioria e deliberando a diligência para Entidade responder no prazo de 60 dias. E por fim e sem nada a tratar a Sra. presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e determinou encerrada a reunião às 11 horas e 43 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; ANA CAROLINA DA SILVEIRA NUNES, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa. Substituto, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 204/2022 - ADASA/SRH/COUT. Pablo Meotti Cerezer, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedido a Pablo Meotti Cerezer por meio da Outorga SEI-GDF nº 603/2019, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Riacho das Pedras, lote 15, Planaltina/DF, um ponto no Rio Preto, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 0197-000500/2014.

Outorga nº 337/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edemilvio Barbosa Gomes, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de cultura, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rodovia DF 001, Rua 8, Chácara 14, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-001057/2009.

Outorga nº 338/2022 - ADASA/SRH/COUT. Perci Francisco Teixeira, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado na DF-130, Km 28, Núcleo Rural Quebrada dos Neres, Chácara 40, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000596/2011.

Outorga nº 339/2022 - ADASA/SRH/COUT. Mauricio Oliveira de Souza, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 14, Chácara 09, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-001028/2009.

Outorga nº 340/2022 - ADASA/SRH/COUT. Fanny Ramos Dutra, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 155 de 21 de março de 2016, por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Tabatinga, Estrada DF-120, Lote 102, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00003133/2022-92.

Outorga nº 341/2022 - ADASA/SRH/COUT. Sizélio de Castro, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento

humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na DF- 230 Km 01, Pedra Azul, Fazenda Mestre D'Armas, Chácara nº 11 e 12, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001799/2018-20.

Outorga nº 342/2022 - ADASA/SRH/COUT. Pierre Meotti Cerezer, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedido a Pierre Meotti Cerezer por meio do Despacho nº 219, de 07 de abril de 2016, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Rio Preto, Lote 107, Planaltina/DF, um ponto no afluente do Córrego Barro Preto, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 0197-001052/2010.

Outorga nº 343/2022 - ADASA/SRH/COUT. Atacadão S.A, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de uso comercial e industrial, localizado no Sia Trecho 14, S/N, Lote 05, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001533/2021-82.

Outorga nº 344/2022 - ADASA/SRH/COUT. SGM Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco, Área Especial D, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001481/2021-44.

Outorga nº 345/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rosivaldo Pereira da Silva, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado na DF-130, KM 27, Café Sem Troco, Chácara Jaguarão, PAD/DF, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 0197-000879/2011.

Outorga nº 346/2022 - ADASA/SRH/COUT. Marcus Vinicius Tavares Fogaça, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003363/2022-51.

SAULO GREGORY LUZZI

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 234/2022 - ADASA/SRH/COUT. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no DF 180, Km 64, Recanto das Emas/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002880/2022-11.

Outorga Prévia nº 235/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edvaldo Gomes dos Reis, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Monjolo, Chácara 61, Recanto das Emas/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002889/2022-14.

Outorga Prévia nº 236/2022 - ADASA/SRH/COUT. Sidney Barbosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 20, Conjunto 3, Lote 7, Casa G, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002923/2022-51.

Outorga Prévia nº 237/2022 - ADASA/SRH/COUT. Ademar Borges de Sousa Filho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 26, Chácara 21, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002937/2022-74.

Outorga Prévia nº 238/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Siqueira Barreto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 29, Conjunto 04, Lote 2, Casa A, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002967/2022-81.

Outorga Prévia nº 239/2022 - ADASA/SRH/COUT. Marcos Vinicius Dal Bello, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Área Isolada nº 4, Núcleo Rural São José, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00003001/2022-61.

Outorga Prévia nº 240/2022 - ADASA/SRH/COUT. Victor Fernando de Oliveira Spagnolo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Trecho 01, Quadra 02, Conjunto 14, Lote 14, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003004/2022-02.

SAULO GREGORY LUZZI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da Adasa, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2022, publicado no DODF Nº 36 de 21/02/2022, páginas 19 e 20, referente ao TERCEIRO TRIMESTRE DE 2022, na forma dos ANEXOS I e II.

JOÃO M. MARTINS

ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TERCEIRO TRIMESTRE DE 2022

1.1 Contrato nº: 32/2019

1.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Campanha Institucional	Aviso de Audiência Pública	Jornal	22/07/2022	JORNAL DE BRASÍLIA	13.846.483/0001-91	2274	11/08/2022	1.458,69			96,83	273,50	1.732,19
Campanha Institucional	Aviso de Consulta Pública	Jornal	09/09/2022	JORNAL DE BRASÍLIA	13.846.483/0001-91	2322	22/09/2022	1.657,60	-		110,02	310,80	1.968,40
						TOTAL		3.116,29	-	-	206,85	584,30	3.700,59

1.2 Contrato nº 11/2020

1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	jul/22	NÃO				5.577,76					5.577,76
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	ago/22	NÃO				11.113,12					11.113,12
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	set/22	NÃO				15.504,16					15.504,16
						TOTAL		32.195,04					32.195,04

ANEXO II

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2022

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS no 1º TRIMESTRE DE 2022				
RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária (2022)	600.000,00	250.000,00	1.650.000,00	2.500.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	599.999,04	249.999,32	1.649.999,32	2.499.997,68
3a. Liquidado (no trimestre)	3.700,60	32.195,04	-	35.895,64
3b. Liquidado acumulado	374.134,44	89.428,48	495.707,32	959.270,24
4. Crédito Orç. Disponível (2022)	-	-	-	-
5. Saldo de empenho 2022	225.864,60	160.570,84	1.154.292,00	1.540.727,44
6. Restos à Pagar RP(2021) acumulado	121.891,32	8.334,88	28.921,80	159.148,00
7. Total liquidado 2022 com RP (2021)	496.025,76	97.763,36	524.629,12	1.118.418,24

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 50.732/6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10000966, de Chefe, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826/8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 10000968, de Chefe Executivo, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826/8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10000966, de Chefe, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 50.732/6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 10000968, de Chefe Executivo, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR CLEITON DA SILVA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 10001088, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR CRISTIANE DE SOUSA BRAGA CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 10001088, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ANDREIA FILGUEIRA MARANHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800339, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2022.

NOMEAR RAFAELA PIRES ATTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800339, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR MOYSES TAVARES JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.513-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000272, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000272, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR RAISSA PIERONI VAZ, Biomédica, matrícula 16802071, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003036, de Chefe, Núcleo de Biologia de Alimentos e Ambientes, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO DA COSTA, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, matrícula 1171755, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003036, Chefe, Núcleo de Biologia de Alimentos e Ambientes, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA OFÉLIA SOUSA DA CUNHA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1307762, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003125, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA ALMEIDA FELIX, Administradora, matrícula 17093643, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003125, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1888765, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003353, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE GOUVEA HOSSAKA, Fisioterapeuta, matrícula 16735870, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003353, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO, o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07700124, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, LÁZARO VICTOR GOMES BARBOSA, matrícula 1.690.888-0, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 05 de outubro de 2022.

NOMEAR MATHEUS GOMES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07700124, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR IZANA PEREIRA MOTTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800068, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2022.

NOMEAR ALCEMIR DA SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800068, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONNIE CEZAR GOMES DE LIMA, matrícula 169.181-77, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09500066, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RONNIE CEZAR GOMES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEI GOMES VIEIRA, matrícula 169.340-91, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEI GOMES VIEIRA, matrícula 169.340-91, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09500066, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KLEUBER CARLOS BUENO LOPES, matrícula 169.069-18, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09500098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR KLEUBER CARLOS BUENO LOPES, matrícula 169.069-18, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ABDON LUIZ DE SOUZA DE BARROS, matrícula 170.377-35, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09500071, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2022.

NOMEAR DANIEL VITOR MELO, matrícula 170.741-26, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09500071, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR OSVALDO BATISTA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09500098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TÂNIA MARIA DE ALENCAR VASCO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09900065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2022.

NOMEAR ELIAS VIEIRA DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09900065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR GRAZIELLE SOARES MARIANO da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área dos direitos da mulher, pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR GRAZIELLE SOARES MARIANO para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área dos direitos da mulher, pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área dos direitos da mulher, pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área dos direitos da mulher, pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área dos direitos da mulher, pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área dos direitos da mulher, pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR CAIO MARCELO ABREU MACHADO VALENTE da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área da Segurança Pública, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSÉ SÁVIO FARIAS FERREIRA da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área da Segurança Pública, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR CAIO MARCELO ABREU MACHADO VALENTE para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área da Segurança Pública, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ SÁVIO FARIAS FERREIRA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área da Segurança Pública, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área de assistência social, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

DESIGNAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Administração Pública na área de assistência social, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR ALEXANDRE NATÁ VICENTE da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

DISPENSAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

DESIGNAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

DESIGNAR JEAN MARCEL PEREIRA RATES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXI e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo 00054-00117141/2022-95, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação para julgar se o CEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, Mat. 50.362/2, é, ou não, culpado das acusações que lhes foram impostas nos autos do PIP Nº 2022.0008.01.0239, bem como o conteúdo no Despacho Correcional nº 106/2022 (94205730), pág. 105), incidindo, assim, em tese, no previsto no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" da Lei Federal nº 6.577/1978;

2. NOMEAR o CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA - Mat. 50.356/8, Presidente; o CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS - Mat. 50.377/0, Relator e o CEL QOPM ALEXANDRE LEMA XAVIER - Mat. 50.347/9, Escrivão; tendo como suplentes, respectivamente, o CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO - Mat. 50.353/3, o CEL QOPM FLÁVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA - Mat. 50.319/3 e a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA - Mat. 50.524/2;

3. NOMEAR como Oficial Acusador o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Mat. 50.345/2, tendo como suplente o CEL QOPM GILVANI SOUZA COSTA PINTO - Mat. 50.363/0, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

4. NOMEAR como Defensor Dativo caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, o CEL QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO - Mat. 50.316/9, tendo como suplente o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO - Mat. 50.350/9, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;

6. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXI e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo 00054-00103447/2022-64, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação para julgar se o CAP QOPM FABIO RABELO MANZOTTE, Mat. 730.921/X, é capaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal, em razão de ter sido condenado pelo crime militar de lesão corporal (Artigo 209 do CPM) a pena de 03 (três) meses de detenção, em regime aberto, transitada em julgado em 05/04/2022, conforme o conteúdo no Despacho de Admissibilidade nº 099/2022 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD (92097352), incidindo, assim, no previsto no art. 1º, caput, c/c art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 6.577/1978;

2. NOMEAR a MAJ QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, Mat. 50.929/9, Presidente, o MAJ QOPM IOAN CARVALHO GULES, Mat. 77.196/1, Relator e o MAJ QOPM RAFAEL MENDES DANI, Mat. 77.193/7, Escrivão, tendo como suplentes, respectivamente, o MAJ QOPM EDNEY DA SILVA FREIRE, Mat. 19.958/3; o MAJ QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, Mat. 50.816/0 e o MAJ QOPM AILTON MELO VIEIRA, Mat. 20.636/9;

3. NOMEAR como Oficial Acusador, o CAP QOPM RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, Mat. 730.608/3, tendo como suplente o CAP QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, Mat. 167.772/1, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas todas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, o CAP QOPM MARCOS LUCIANO LOURENÇO FURTADO, Mat. 23.809/0, tendo como suplente o CAP QOPM BRUNO ALUÍZIO VIEIRA BRAGA DA SILVA, Mat. 199.840/4, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;

6. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de outubro de 2022

Processo: 00050-00011255/2022-35. Interessado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO. VISITA TÉCNICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

I - HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, CEL QOPM FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula 50.337-1, com ônus total para o Distrito Federal, ref. aos dias 18 a 20 de outubro de 2022, para participar da visita técnica ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a fim de acompanhar a coordenação e execução do plano de segurança pública em grandes eventos naquela capital.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de outubro de 2022

Processo: 00052-00029744/2022-97. Interessado: DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO. PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LÍDERES GESTORES DA POLÍCIA CIVIL", QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE POCONÉ - MT.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e nos termos do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, durante os dias 27 a 30 de novembro de 2022, para participar do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação para Líderes Gestores da Polícia Civil", com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o artigo 85 da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, o artigo 8º do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, e, ainda, considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 3.802, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: CLEYDE MÁRCIA DA SILVA, matrícula 279.634-1, na qualidade de Presidente; DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 275.019-8, e DANIELA DA SILVA PAIVA, matrícula 281.530-3, na qualidade de Membros.

Parágrafo único. A Comissão terá o período de 1º a 12 de dezembro de 2022 para ser elaborado o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, e encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 12 de dezembro de 2022, nos termos do Decreto nº 43.802.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado, no período do inventário, ressalvados os casos em que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, à servidora ROSELY DIAS DE CARVALHO, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.278-2, por ter concluído curso de Pós Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 01/11/2022. Processo 0134-00082/2010.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Servidor efetivo para investigar, no caso de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0360-000108/2011, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de uma ao menos das premissas do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016:

§1º – Do Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia:

1 – Servidor: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 0032.975-4.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Servidor efetivo para investigar, no caso de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0360-000274/2011, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor identifique, conforme art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016:

§1º – Do Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia:

1 – Servidor: KELLEN GRADACHI GARCEZ, matrícula 1.701.240-4.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Servidor efetivo para investigar, no caso de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0360-000114/2011, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016:

§1º – Do Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia:

1 – Servidor: PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 1.693.480-6.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015–SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017 SUCON/SEF, e solicitação por meio da Circular nº 39/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (92944359), resolve:

Art. 1º Designar MARCELO AUGUSTO RAMOS, matrícula 1.694.939-0 (Presidente); SAYOMARA FERNANDES SEIXAS, matrícula 1.707.434-7 (Secretária); ISABELLA GUERREIRO CAPARICA BORGES, matrícula 1.705.670-5 (membro); RENATA FURTUOSO DA SILVA, matrícula 1.703.392-6, para comporem a Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída e encaminhada pelo Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do processo 00040-00029822/2022-47 à Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário GAPAM/COPAT/SUCON/SEEC, conforme orientações estabelecidas pela GAPAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALLAN DOS SANTOS, matrícula 1.698.861-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ INTERINO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Itapoã, exercício 2022.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora KRYSNAYANNA LEMOS FERREIRA, matrícula 1.698.467-6, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento; RAQUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.124-9, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; MARA RITA BORTOLLUZI DA SILVA, matrícula 1.698.459-5, Assessora do Gabinete e AURISTELIA DA SILVA PIMENTA, matrícula 1.707.588-2, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, membros.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 a 12 de dezembro de 2022, para a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2022, conforme disposto no Art. 17, do Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais (tanto entradas como saídas) no almoxarifado no período de 12 a 31 de dezembro de 2022, quando o sistema estará bloqueado, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas no espaço verde entre o prédio Sede Sabin e a Avenida EPIA Norte - Região Administrativa do SIA, consubstanciado no Processo nº 04003-00000148/2022-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de outubro de 2022

PROCESSO: 00010-00001030/2021-39. INTERESSADA: VALÉRIA DUARTE RODRIGUES. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF – PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora VALÉRIA DUARTE RODRIGUES, matrícula nº 1.431.186-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 06/11/2022 a 04/11/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 11ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de outubro de 2022

PROCESSO: 00410-00010051/2018-64. INTERESSADO: ALAN FERREIRA SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ALAN FERREIRA SANTOS, matrícula nº 53.706-3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: a contar de 1º/01/2023 até 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999 e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 126922-4, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação - SEEC/SEGEA/UGPEL, como Presidente; ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1430958-0, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento - SEEC/SEGEA/SUAG/COGED;

VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 0280.899-4, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DICAV e THUANNY MEDRADO BRANDÃO, matrícula 0281.594-X, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA, para atuarem como Executores Titulares e JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1431259-X, da Gerência de Documentação Eletrônica - SEEC/SEGEA/UGPEL/GEDE, para atuar como Suplente da Presidente da Comissão Executora do Contrato nº 45001/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, que tem por objeto a contratação direta de associação de pessoas portadoras de deficiência física, sem fins lucrativos e de idoneidade comprovada, para prestação de serviços especializados em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades da transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, Filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres (OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, elaboração de instrumentos arquivísticos (código de classificação e tabela de temporalidade documental e descrição arquivística, conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUCORP e na Proposta de Preços composta pelos servidores a seguir designados.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de outubro de 2022

PROCESSO: 00055-00041645/2021-18. INTERESSADA: MAISA CRISTINA DE BARROS LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora MAISA CRISTINA DE BARROS LIMA, matrícula nº 209.122-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Documentação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de outubro de 2022

PROCESSO: 00060-00324764/2019-92. INTERESSADA: ALESCIA MENDONÇA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora ALESCIA MENDONÇA SILVA, matrícula nº 146.917-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de outubro de 2022

PROCESSO: 00401-00024075/2022-96. INTERESSADA: RAFAELA RAMALHO E SOUZA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora RAFAELA

RAMALHO E SOUZA, matrícula nº 1.430.781-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Riacho Fundo I, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, em atividades administrativas compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo I, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula nº 33.035-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de outubro de 2021. Processo SEI-GDF nº 00040-00038030/2022-63.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00038531/2022-40, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 159 (cento e cinquenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora RENATA MENDONÇA BOSQUE, matrícula nº 109.083-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 01/08/1997 a 09/01/1998, trabalhados para o Banco Real S/A, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-012021/1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 211, de 06/11/1998, pág. 23, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 92.052-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.508 (dois mil quinhentos e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 92.052-5, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 02/01/1991 a 30/03/1991, para Comercial de Cereais Primavera Ltda.; de 01/04/1991 a 11/08/1992, para Comercial de Alimentos Altamira Ltda.; e de 15/02/1993 a 22/05/1998, para Brasil Refrigerantes S/A, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-004764/2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 124, de 24 de maio de 2006, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2006, pág. 35, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 21, de 28 de março de 2007, publicada no DODF nº 62, 29/03/2007, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 84, de 31 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 211, de 01/11/2007, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 10.278 (dez mil duzentos e setenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS juntamente com as demais declarações de tempo de serviço apresentadas pelos respectivos órgãos, os quais foram reconhecidos da seguinte forma: 2.320 dias relativos aos períodos: de 28/01/1980 a 23/02/1980 e de 05/01/1981 a 23/09/1981, para Provisão Administrativa de Serviços Técnicos Ltda.; de 01/05/1998 a 31/10/1999, de 01/11/1999 a 29/02/2000, de 23/10/2000 a 28/01/2004 (já excluídas as concomitâncias), de 01/11/2004 a 17/04/2005, como Contribuinte Individual; 1.002 dias de 20/02/1973 a 18/11/1975, para o Hospital dos Servidores da União - FUBRA; 83 dias de 21/11/1975 a 11/02/1976, para o Tribunal de Contas da União; 556 dias de 13/02/1976 a 21/08/1977, para o Banco Central do Brasil; 556 dias de 22/08/1977 a 28/02/1979 (já excluídas as deduções) e 5.222 dias de 12/12/1983 a 29/03/1998, para o Banco de Brasília S/A, 62 dias de 13/03/2000 a 16/05/2000 (já excluídas as deduções), para o Banco do Brasil S/A; 72 dias de 15/01/1969 a 12/11/1969 (contagem de forma interpolada), referente ao Serviço Militar - Tiro de Guerra, conforme a Certidão emitida pelo Ministério do Exército; 143 dias de 19/05/2000 a 22/10/2000 (já excluídas faltas), conforme demonstrada na Certidão de tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e ainda 262 dias, de 29/01/2004 a 17/10/2004, conforme demonstrado na certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Previdência Social.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 00040-00004340/2022-84, por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, página 24, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 00040-00001679/2022-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 668, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora KELLEN CRISTINA DE SOUSA VILACA, matrícula 0199063-2, Técnico(a) em Enfermagem, publicada na Edição Extra do DODF nº 52-A, de 24/06/2022 Processo SEI: 00060-00307255/2022-09.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 669, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §2º, Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18/06/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento total da servidora LETICIA LOPES DORNELES, Enfermeira, carga horária de 40h semanais, lotada na SES/SRSLE/HLR/GEMERG, matrícula 1685678-3, para realização de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado Sanduíche, na Universitat de Barcelona – Facultad de Medicina I Ciències de la Salut/Espanha, no período de 15 de Novembro de 2022 a 20 de Abril de 2023, com ônus limitado, nos termos do Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00339330/2022-92.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA ZILLER, matrícula 0156897-3, Fisioterapeuta, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/HMIB/DAS/GEAM, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 287/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00225365/2022-45.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396 de 20/06/2022, resolve: PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à LORENA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 1.444.068-7, Enfermeira, a contar de 31/01/2023, por até 3 (três) anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00106355/2022-10.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve: DESIGNAR a servidora KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula 16890469, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-7, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00488227/2022-75.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora IAMILAH PELLICER PARISI - Matrícula nº 1995499, Técnica de Enfermagem, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, conforme Laudo Médico Pericial 90/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI: 00060-00164177/2022-33.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER Licença sem vencimentos para trato de interesse particular à servidora FILOMENA DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA - Matr.0146894-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS, durante o período de 01/04/2023 a 01/04/2026, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00543415/2018-97.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora ROSANA FERNANDES PEREIRA BEZERRA, matrícula 14358069, enfermeira, sem remuneração, pelo período de 07/12/2022 a 07/06/2025, devendo a

manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00415785/2022-11.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.263, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

FLAVIA VIEIRA GUIMARAES HARTMANN, 0140.574-8, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF. 454 dias, ou seja, 1 ano e 2 meses e 29 dias, prestados à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no período de 1º de dezembro de 1992 a 27 de fevereiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00079707/2022-44.

FLÁVIA VIEIRA GUIMARÃES HARTMANN, 140.574-8, MÉDICA, SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.651 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1991 a 30 de novembro de 1992, 28 de fevereiro de 1994 a 04 de abril de 1994, 05 de abril de 1994 a 07 de março de 1995 e 08 de março de 1995 a 03 de dezembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00079707/2022-44.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.265, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

VIVIAN MARIA DO NASCIMENTO AMARAL, 17095085, 1º 22/08/2017 20/08/2022; FREDERICO PAIANI TONDOLO, 14395649, 2º 13/08/2017 11/08/2022; DENISE LEITE OCAMPOS, 0157745X, 3º 26/09/2016 04/10/2021; FABIOLA MARIA BRITO FERNANDES, 01423878, 4º 04/04/2017 10/04/2022; QUEILA BARRETO ROCHA, 14395495, 2º 13/08/2017 18/08/2022; MARILIA FERRARI MACHADO, 14401274, 02 29/08/2017 28/08/2022; VIRGILANE BEZERRA DA SILVA, 01566032, 3º 24/03/2017 22/03/2022; MARIA CLAUDIA PINHO ALVES PESSOA, 14399849, 2º 04/09/2017 02/09/2022; ROMILDO SOARES DE AGUIAR, 16781171, 1º 06/02/2017 04/02/2022; DIVINO FERNANDES CURADO, 01561871, 3º 27/07/2016 25/07/2021; MARLI GOMES DE ALMEIDA, 01562002, 3º 28/07/2016 26/07/2021; STEPHANIE VALENTIM DA COSTA, 01562045, 3º 27/07/2016 25/07/2021; DELIA MARCIEL PEREIRA, 01562428, 3º 27/07/2016 25/07/2021; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 01562983, 3º 26/08/2016 07/11/2021.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.266, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CRISTIAN DA CRUZ SILVA - Matr. 1682996-4, lotado (a) na Gerencia de Práticas Integrativas em Saúde, para participar do 1º Encontro Centro-Oeste de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde ECOPICS, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022, em Cuiabá - MT, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00442646/2022-61.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.267, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS - Matr.1436656-8, Enfermeira, lotado (a) na Gerência de Práticas

Integrativas em Saúde, para participar do 1º Encontro Centro-Oeste de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde ECOPICS, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022, em Cuiabá-MT, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00340615/2022-76.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor JOÃO ALBERTO NEVES FILHOS, matrícula 1672068-7, Médico-Psiquiatra, à Secretária do Estado de Saúde do DF. 2.447, dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 17 dias, prestados Secretária do Estado de Saúde do DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 24 de setembro de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00456261/2019-85.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 180, de 15 de setembro de 1994, páginas 26 e 27, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a) RENAN CAVALCANTE DA SILVA, 1323229, ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: "...2.411 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02.09.85 a 30.06.90 e 01.02.91 a 09.11.92, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.384 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de setembro de 1985 a 30 de junho de 1990 e 1º de fevereiro de 1991 a 15 de novembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061.009402/1994...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LETÍCIA RODRIGUES DE MENEZES CANELLAS, matrícula nº 0135648-8, Cargo de ODONTÓLOGA, Classe/Padrão CD-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 30/09/2021, conforme processo 00060-00152066/2020-12.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00445189/2022-66, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, da servidora AMANDA DE ASSIS SILVEIRA, matrícula: 16765028, Médica-Clinica Médica, lotada na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, pela participação no 77º CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA - 2022 / CONGRESSO MUNDIAL DE CARDIOLOGIA 2022, realizado no Rio de Janeiro/RJ, promovido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, no período de 13/10/2022 a 15/10/2022.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor JEZIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 0139451-7, constante no Processo 00060-00587502/2021-51, conforme Laudo Médico nº 451/2022, de 05/10/2022 da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço Nº 70, de 18 de março 2021, publicado no DODF nº 59, de 29/03/2021.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 22 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor DENIS PEDRO DE CARVALHO, matrícula 1434976-0, constante no Processo 00060-00413898/2022-82, conforme Laudo Médico nº 455/2022 de 05/10/2022 da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março 2021, publicado no DODF nº 59, de 29/03/2021.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 446, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1.697.681-9, como Gestor Substituto do Contrato Nº 16/2019 – NCC/CODAG/FHB, em substituição à DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1.694.417-8, objeto do processo nº 00063-00001925/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.032, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00234437/2022-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WANDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 212.726-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão PV4 - 16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.033, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DENISE CRISTINA FERNANDES SILVA, matrícula 210.401-6, para substituir MARINÊS BIDLER SCHMITT, matrícula 225.515-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/09/2022 e de 1º a 20/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00205511/2020-80.

CARLA CRISTINE BERNARDES RIBEIRO, matrícula 225.492-1, para substituir JACQUELINE SOUSA CAMPOS, matrícula 247.756-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/10/2022, 17/10/2022, 18/10 a 1º/11/2022, 03 a 04/11/2022 e 07/11/2022, por motivo de abonos e férias do titular. Processo 00080-00229973/2022-54.

ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOI, matrícula 210.238-2, para substituir DORILENE VIEIRA TAVARES, matrícula 219.698-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado

de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 29/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00238123/2022-47.

ELIANE APARECIDA MARTINS MACHADO, matrícula 247.898-6, para substituir CÉLIO MIQUETT DUARTE DA SILVA, matrícula 243.382-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03 a 12/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00105294/2022-91.

RENATA PASSOS ALVES, matrícula 249.986-X, para substituir ANTÔNIA ALVES DE SOUZA DA COSTA, matrícula 215.329-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00215690/2019-20.

FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, para substituir CELIDE PEREIRA SOARES, matrícula 30.198-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/10/2022 e 27/10 a 06/11/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00219665/2021-30.

FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00239365/2022-58.

ROSEANE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 243.361-3, para substituir CARLA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 244.429-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10 a 1º/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186061/2022-81.

ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELO, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 16/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00238525/2022-41.

GLAUCIA ARAÚJO DE SANTANA, matrícula 214.636-3, para substituir DENICE MACHADO DINIZ MELO, matrícula 223.983-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/10 a 1º/11/2022.

MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, para substituir GABRIEL FILIPE TELES DE CARVALHO, matrícula 243.464-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 28/09/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00092316/2022-45.

LUCIANA SOARES FERREIRA DA SILVA, matrícula 239.634-3, para substituir DÉBORA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 208.439-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/09 a 03/10/2022 e de 04/10 a 02/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00100688/2022-52.

ROSILENE PINTO ALVES, matrícula 25.921-7, para substituir ELAINE MESQUITA MENESES, matrícula 32.341-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Inera 08 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 16/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00182649/2021-84.

BÁRBARA XAVIER RODRIGUES, matrícula 230.708-1, para substituir SHYRLEY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 213.560-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/10/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00063623/2022-19.

ANDREA DE SOUZA MATOS, matrícula 230.383-3, para substituir ANDREZA LINEA DA SILVA CRUZ, matrícula 229.466-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00100966/2022-71.

LILIAN KELI DA COSTA, matrícula 247.767-X, para substituir ALESSANDRA DA SILVA PAIVA, matrícula 24.754-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 14/10/2022; 24 a 28/10/2022 e 1º a 10/11/2022, por motivo de abono por serviço eleitoral obrigatório. Processo 00080-00239777/2022-98.

MARTON LUIS SILVA PEREIRA, matrícula 225.621-5, para substituir SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula 46.377-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/11/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00234218/2022-91.

NARYANE MESQUITA RINCOM RAIMUNDO, matrícula 228.511-8, designada para substituir DÉBORA MARIA SOUSA LIMA, matrícula 27.491-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/09 a 28/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00170250/2022-31.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JOSÉ MARIA FERNANDES, matrícula 26.377-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 21/09/2022 e 22/09 a 20/11/2022, por motivo de abono por doação de sangue e licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00224641/2022-83.

HIANDRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 205.682-8, para substituir AURYLENE GOMES DE ANDRADE, matrícula 223.463-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00238391/2022-69.

ADRIANA NASCIMENTO TOSTES, matrícula 200.796-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/10/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00237347/2022-31.

INACIO BRUNO CAROBA DE FREITAS, matrícula 239.895-8, para substituir MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA FARES, matrícula 212.305-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/10/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00240686/2022-03.

KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula 214.504-9, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 02 a 16/09/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00071844/2020-07.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 1.008, de 13 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, o ato que designou "MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, para substituir MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, matrícula 225.482-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 do Guará, Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/10/2022, por motivo de férias do titular". Processo 00080-00061773/2022-98.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 860, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, o ato que designou "LUANA DE OLIVEIRA MELO CARVALHO, matrícula 225.448-4, para substituir ANTÔNIA ALVES DE SOUZA DA COSTA, matrícula 215.329-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2022, por motivo de férias do titular". Processo 00080-00215690/2019-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Indicar para atuar no Núcleo de Ensino da Unidade de Internação de São Sebastião, vinculado ao Centro Educacional São Bartolomeu, a servidora da Subsecretaria de Educação Básica, GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula 204.246-0.

Art. 2º A servidora da Subsecretaria de Educação Básica irá atuar no planejamento, no desenvolvimento e na coordenação de ações e de projetos pedagógicos para o Núcleo de Ensino, por meio de estratégias contextualizadas, na produção de indicadores e na atualização de métodos e didáticas necessárias para a promoção das aprendizagens, além de apoiar a supervisão pedagógica em suas atribuições visando a Organização do Trabalho Pedagógico.

Parágrafo único. A servidora terá atuação pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.
Art. 3º Fica garantido à servidora citada nesta Ordem de Serviço, o retorno para a lotação e o exercício anteriores, após encerrado o período de atuação no Núcleo de Ensino da Unidade de Internação de São Sebastião, vinculado ao Centro Educacional São Bartolomeu. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE FOIZER SILVA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE
Em 24 de outubro de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00209766/2022-83.

Agente Público: VENÍLIA OLIVEIRA MOURA, matrícula 213.408-X.

Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I c/c Art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO
Substituta

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE
Em 24 de outubro de 2022

A Reitora ProTempore no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no Art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZA o afastamento dos servidores: FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, mat: 249.329-2; HÉRICA FERREIRA DOS SANTOS, mat: 249.355-1; BÁRBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO, mat: 276.129-7; LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, mat: 249.525-2; JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES, mat: 249.540-6; YUKI HIYANE DE CARVALHO, mat: 251.328-5; DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, mat: 249.661-5; CINTHYA SCHÜLER MORAES, mat: 249.378-0; SYNTHIA PATRÍCIA LEMES, mat: 249.344-6; OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, mat: 249.343-8; SHEYLA APARECIDA PRADO JACINTO, mat: 249.514-7; RICARDO BRITO DOS SANTOS, mat: 249.332-2; a fim de participarem do "6º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos - Elo", nos dias 09 a 11 de novembro de 2022, em Brasília. A Reitora ProTempore da UnDF autorizou e determinou publicação em Diário Oficial do DF para que se adquirisse a necessária eficácia, conforme Processo SEI nº 04030-00000381/2022-17.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula GDF 1.689.786-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2022, por motivo de vacância do cargo, conforme o Processo SEI nº 00428-00002527/2022-17.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de outubro de 2022

Processo nº 00050-00010715/2021-27. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do 2º Sgt. QBMG-1 JACQUES MARTINIANE AIRES DE ALENCAR - matr. 1406040, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para continuar a prestar apoio, atuando junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça

e Segurança Pública – SEOP/MJ, a contar de 06 de janeiro de 2023 até 15 de janeiro de 2023, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 6460/2022/SEOP/MJ (97173045), na Informação Técnica nº 258/2022 - CM/AJL (98243991), na sua cota de aprovação (98265401) e no Parecer Jurídico nº 282/2022 – PGDF/PGCONS. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Sd./2 QBMG 1 GEORGE MARQUES VARELA JÚNIOR, mat. 3128789, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00188424/2022-40.

ELCIO ALVES BARBOSA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 25 de setembro de 2022, por motivo de falecimento, o ex-Soldado QBMG-1 ANDERSON ARAÚJO COSTA BOMFIM, matr. 3217807, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, expedida a certidão de óbito pela Embaixada do Brasil em La Paz, Bolívia, nas fl (s). 105, do Livro nº 2 de Atos do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos desta Missão Diplomática, sob o número 402 e demais documentos constantes do processo SEI nº 00053-00206226/2022-75.

ELCIO ALVES BARBOSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 704, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 192.663-2, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suprimentos e Segurança de Infraestrutura - COSIN, para substituir o servidor FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, Administrador, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRETC, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 01 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00084062/2022-62.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 324, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00032978/2022-07 e resolve:

SUSPENDER, a contar de 7/10/2022, por necessidade do serviço, as férias da servidora LARISSA LOPES VIANA BRITO, matrícula 1.682.406-7, Policial Penal] da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2022, marcadas para 26/09/2022 a 13/10/2022, restando-lhe deste segundo período, 06(seis) dias a serem usufruídos em 12/12/2022 a 17/12/2022.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00034014/2022-95 e resolve:

SUSPENDER, a contar de 18/10/2022, por necessidade do serviço, as férias do servidor WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula 1.686.083-7, Policial Penal] da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2022, marcadas para 17/10/2022 a 26/10/2022, restando-lhe deste terceiro período, 09(nove) dias a serem usufruídos em 08/12/2022 a 16/12/2022.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 300, de 27 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, página 46, conforme decisão judicial Processo 0707738-74.2020.8.07.0018, a data de homologação do estágio probatório da servidora, ONDE SE LÊ: "...1.692.891-1, FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 23/07/2022..."; LEIA-SE: "...1.692.891-1, FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022...".

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8 e OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00902, emitida em 13/10/2022, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00037472/2022-86, que tem por objeto a aquisição de 200 Cestos para lixo, capacidade de 10 litros e 100 Cestos para lixo, capacidade de 100 litros, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 004/2022:

Gestor da Execução do Contrato: SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 02423634;

Fiscal Substituto: LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula nº 0094128-X.

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JAILTON NERI DOS REIS, matrícula nº 93.770-3 para substituir o(a) servidor(a) FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula nº 0224.111-0, no cargo de Encarregado de Transporte da Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/11/2022 a 10/11/2022 e 12/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 070/2022 (SEI 95789355), adjudicado à empresa: Lotes 01, 02 e 03 - BASIC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.893.146/000-15. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2022 (SEI 91964286) e Proposta de Preço da Contratada: Lotes 01, 02 e 03 (SEI 93714932).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 995, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da Aquisição de Cadeira de Segurança para crianças de 0 a 36 kg, para utilização no banco traseiro do automóvel, compatível com automóvel com no mínimo de três pontos no cinto de segurança, certificadas pelo INMETRO, com o intuito de atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) - Processo administrativo nº 00400-00056969/2021-92.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

- I - CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, Matrícula 172.219-0;
- II - PATRÍCIA EUFRÁSIO DE ALMEIDA, Matrícula: 242.495-9;
- III - RONALDO HILÁRIO DE REZENDE, Matrícula 241.924-6.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Mapa de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 998, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados na Portaria nº 554, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Ficam designados para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I- MILENA DE FARIAS AZEVEDO, Especialista em Assistência Social – Pedagogia, matrícula 224.665-1;

II- CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, matrícula 251.486-9;

III- IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, Técnico em Assistência Social – Agente Social, matrícula 247.481-6; e

IV- FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, Especialista em Assistência Social – Pedagogo, matrícula 221.647-7."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 554, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em conformidade com o Decreto nº 43.308, de 04 de outubro de 2022, e ainda conforme a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, resolve:

Art. 1º Designar como para proceder ao levantamento do Inventário Anual de Material de Almoarifado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022, os seguintes servidores:

I - EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula nº 244.505-0, como Presidente;

II - JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 245.878-0; como membro substituto oficial do Presidente;

III - DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula nº 242.306-5, como membro;

IV - LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, matrícula nº 0249.697-6, como membro;

V - ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, como membro;

VI - ALESSANDRA MADALENA DOS SANTOSA, matrícula nº 251.530-X, como membro; e

VII - RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 02444747, como membro.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar o Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 09 de dezembro de 2022, a fim de que esta emita sua manifestação, e providencie a correção de eventuais divergências constatadas, ainda no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, página 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 249.727-1, e LAÍS MARTINS GUEDES, matrícula nº 240.232-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE01115, emitida em favor da Empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, cujo objeto é a realização de curso, na modalidade Educação à Distância (EAD), com aulas síncronas, sobre Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para 13 (quinze) servidores que atuam na área de aquisição e licitação desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00049746/2022-50.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KARINE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 197.924-8, em substituição a NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula nº 171.947-5, para atuar como Fiscal suplente no Contrato de Locação de Imóvel do Distrito Federal nº 06/2014-SECRIA, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA, tendo por objeto a locação do Imóvel para acomodar a Unidade de Atendimento de Semiliberdade no Guará, constante no Processo SEI nº 0417-000806/2013.

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MARIANI DE MELO, matrícula nº 245.199-9, em substituição a ALINE PINHO, matrícula nº 240.935-6, para atuar como Fiscal Suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 79/2021-SEJUS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Captação e edição de áudio e vídeo em resolução 4K, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e ROMULLO ANTONIO PRADO FERREIRA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00003467/2021-69.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 201, de 1º de julho de 2022, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 35, o ato que concede Promoção Funcional de que trata o artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência ONDE SE LÊ: "...1971808, CAMILO QUEIROZ SILVA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V .60,40,100,5,1, 1,11/10/2021...", LEIA-SE: "...1971808, CAMILO QUEIROZ SILVA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V .60,40,100,5,1, 1,10/10/2021..."

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores:

ALBANESA LEITE CAMARA, matrícula 02211904, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022, conforme processo 00417-00006039/2017-87; ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, matrícula 02211572, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 22/09/2022, conforme processo 00417-00006030/2017-76; ANDRE BARRETO DE AMORIM, matrícula 02211912, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/09/2017 a 18/09/2022, conforme processo 00417-00006086/2017-21; ANDRE HENRIQUE SANTOS, matrícula 02158787, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 29/09/2022, conforme processo 00400-00044210/2019-42; ANDRE LEANDRO NUNES PARENTE, matrícula 02211734, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2017 a 24/09/2022, conforme processo 00417-00006089/2017-64; ANDRE LUIS BERNARDON KAAWI, matrícula 0221170X, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/09/2017 a 25/09/2022, conforme processo 00417-00006028/2017-05; ANDRE LUIZ DA SILVA, matrícula 02211882, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2017 a 24/09/2022, conforme processo 00417-00006091/2017-33; BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 01719122, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/10/2017 a 30/09/2022, conforme processo 0417-000246/2014; BRUNO XAVIER CHAVES, matrícula 02211823, referente

ao 2º quinquênio, no período de 25/09/2017 a 23/09/2022, conforme processo 00417-00006093/2017-22; CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula 02211564, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2017 a 24/09/2022, conforme processo 00417-00005739/2017-54; CARLOS JUNIO DO NASCIMENTO, matrícula 02211807, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 22/09/2022, conforme processo 00417-00006101/2017-31; CIRO CAMILO SANTOS LEAL, matrícula 02211718, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2017 a 24/09/2022, conforme processo 00417-00006102/2017-85; DANIEL ARAUJO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 02212048, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 30/09/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006104/2017-74; DANIEL GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula 02211793, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 22/09/2022, conforme processo 00417-00006106/2017-63; DRIELY LIMA DA SILVA PROCOPIO, matrícula 02212293, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 24/09/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006108/2017-52; EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 02212285, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 29/09/2022, conforme processo 00417-00006110/2017-21; ELIANE ALVES FERREIRA, matrícula 0221234X, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 29/09/2022, conforme processo 00417-00006111/2017-76; ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula 0221296X, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/10/2017 a 30/09/2022, conforme processo 00417-00006541/2017-98; ERIC ROCHA GOMES, matrícula 02212420, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022, conforme processo 00417-00006112/2017-11; ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 02179806, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/07/2016 a 17/07/2021, conforme processo 00417-00005207/2017-17; GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES, matrícula 02212021, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/09/2017 a 14/09/2022, conforme processo 00417-00006029/2017-41; GLACUS DMITRI VIEIRA VASCONCELOS, matrícula 02212943, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022, conforme processo 00417-00006061/2017-27; HANDERSON SOUZA GOMIDES, matrícula 02211939, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/09/2017 a 21/09/2022, conforme processo 00417-00006128/2017-23; HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula 02212838, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022, conforme processo 00417-00006131/2017-47; ICARO AUGUSTO COSTA SEVERO, matrícula 02211742, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/09/2017 a 25/09/2022, conforme processo 00417-00006134/2017-81; ITALO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 02211785, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/09/2017 a 23/09/2022, conforme processo 00417-00006135/2017-25; JACQUELINE DA COSTA SILVA, matrícula 02379910, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2017 a 23/09/2022, prorrogado em 74 (setenta e quatro) dias em virtude de 74 (setenta e quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00064316/2022-68; JANAINA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA, matrícula 02205025, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2017 a 26/09/2022, prorrogado em 80 (oitenta) dias em virtude de 80 (oitenta) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00027470/2018-48; JANAINA GUERRA DE MIRANDA, matrícula 02211963, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/09/2017 a 25/09/2022, conforme processo 00417-00006139/2017-11; JOSE BOANEGES DE SOUZA, matrícula 01032356, referente ao 7º quinquênio, no período de 13/09/2017 a 11/09/2022, conforme processo 0101-002503/1992; JULIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 02209233, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/09/2017 a 11/09/2022, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006141/2017-82; JUSSARA DE FATIMA ZOUAIN, matrícula 01043196, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 22/09/2022, conforme processo 0417-000953/2013; LEONARDO PEDROSA DE LIMA, matrícula 02212404, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 29/09/2022, conforme processo 00417-00006043/2017-45; LETICIA MARIA MENDES ROGAE, matrícula 02209225, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/09/2017 a 03/09/2022, conforme processo 00417-00006142/2017-27; LUCIANO RAFAEL OLIVEIRA DANTAS, matrícula 02211955, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/09/2017 a 25/09/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006143/2017-71; LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 02380986, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/08/2017 a 12/09/2022, prorrogado em 38 (trinta e oito) dias em virtude de 38 (trinta e oito) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00064512/2022-32; MARCELO NUNES VIEIRA, matrícula 02209292, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/09/2017 a 02/09/2022, conforme processo 00417-00005767/2017-71; MARCIO MOTA BATISTA, matrícula 01975188, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/09/2017 a 29/09/2022, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000283/2016; MARCOS MATOS DE QUEIROZ, matrícula 02211920, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/09/2017 a 18/09/2022, conforme processo 00417-00006144/2017-16; MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula 02211874, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 22/09/2022, conforme processo 00417-00006145/2017-61; MARLOS VINICIOS LOPES COSTA, matrícula 02211696, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 23/09/2022, prorrogado em 01 (um) dias em virtude de 01 (um) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006146/2017-13; MARTA RAIMUNDA ARAUJO, matrícula 01043234, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/09/2017 a 24/09/2022, conforme processo 0417-000688/2013; MICHELLE MOTA RESENDE, matrícula 0221248X, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 29/09/2022, conforme processo 00417-00006147/2017-50; NAGET SADALLAH NASSER DA CRUZ, matrícula 02211866,

referente ao 2º quinquênio, no período de 27/09/2017 a 25/09/2022, conforme processo 00417-00006031/2017-11; NAGILA ARAUJO DA SILVEIRA, matrícula 02211890, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/09/2017 a 25/09/2022, conforme processo 00417-00006148/2017-02; PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 02212536, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022, conforme processo 00417-00006038/2017-32; PRISCILA SOUZA, matrícula 02211173, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/09/2017 a 17/09/2022, conforme processo 00417-00008528/2017-73; RAISSA PIRES MOUSINHO, matrícula 02212331, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 29/09/2022, conforme processo 00417-00006165/2017-31; RAPHAEL NALON MARQUES AMARAL, matrícula 02211947, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/09/2017 a 25/09/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006177/2017-66; RAPHAEL REZENDE FELICIANO, matrícula 02211971, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 22/09/2022, conforme processo 00417-00006178/2017-19; RENATO LUCAS REZENDE CRUZ, matrícula 02209268, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/09/2017 a 08/09/2022, conforme processo 00417-00006179/2017-55; ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 02209276, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/09/2017 a 08/09/2022, conforme processo 00417-00006180/2017-80; ROSANGELA CRISTINA ROCHA GALDINO, matrícula 02212366, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/10/2017 a 30/09/2022, conforme processo 00417-00006577/2017-71; SANDRA FELICIA SOARES OLIVEIRA, matrícula 01043277, referente ao 5º quinquênio, no período de 28/09/2017 a 26/09/2022, conforme processo 0417-000689/2013; TIAGO FREIRE NAVES, matrícula 02211815, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/09/2017 a 30/09/2022, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006181/2017-24; VALERIA FERREIRA DE MENEZES, matrícula 01043129, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/09/2017 a 25/09/2022, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000242/2013; WLADIMIR CARVALHO DANTAS, matrícula 0221198X, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/09/2017 a 23/09/2022, conforme processo 00417-00005770/2017-95; KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF Legal, no uso competência delegada pelo inciso VII, do art. 3º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, desta Secretaria de Estado, e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Inventário Físico Patrimonial, relativa ao exercício financeiro de 2022, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a qual será composta pelos seguintes servidores DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula nº 273.636-5, Presidente; GLEBERSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 279.839-5, Membro; KARLOS RÉGIO LIMA MIRANDA, matrícula nº 275.187-9, Membro e, em caso de impedimento ou afastamento legal do Presidente ou de qualquer membro da Comissão, designar como suplente, ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 280798-X.

Art. 2º A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões das Unidades Administrativas, que compõem a estrutura orgânica da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, quais sejam:

I - pelo Gabinete: ELIZABETE ELIAS CAMPOS, matrícula nº 277.733-9 e WEBERTON AUGUSTO VASCONCELOS, matrícula nº 281.425-0;

II - pela Unidade da Receita: FLÁVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 281.877-9;

III - Unidade de Instrução e Análise de Recursos: ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula nº 42.707-1;

IV - pela Unidade de Tecnologia da Informação: WILSON MARTINS COSTA, matrícula nº 274.015-X;

V - pela Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento: JESSE DE JESUS SOUSA, matrícula nº 277.817-3;

VI - pela Diretoria de Atendimento ao Cidadão: VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula nº 279.197-8 e ROBSON DA SILVA SOUSA, matrícula nº 280.207-4;

VII - pela Subsecretaria de Fiscalização de Obras: GABRIEL OLIVEIRA CÂMARA, matrícula nº 281.814-0 e MAGNO SALVIO SALES LEITE, matrícula nº 277.744-4;

VIII - pela Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas: DÉLIO ROCHA E ASSENÇÃO, matrícula nº 279.373-3;

IX - pela Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos: LUCAS DA MOTA MORAIS, matrícula nº 280.760-2;

X - pela Subsecretaria de Operações: EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 278.690-7 e MALBA ATAAM LIMA SILVA, matrícula nº 279.303-2;

XI - pela Subsecretaria de Administração Geral: SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula nº 280.794-7;

XII - pela Diretoria de Gestão de Pessoas: JULIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 281.556-7;

XIII - pela Diretoria de Bens Apreendidos: LENOIR PEDRO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 279.320-2;

XIV - Diretoria de Serviços Gerais: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS, matrícula nº 277.730-4;

XV - Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor: SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 277.849-1.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar relatório à Comissão Central, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º A Comissão Central de Inventário Físico Patrimonial ora constituída deverá, até o dia 30 de dezembro de 2022, concluir os trabalhos de levantamento e de regularização da carga patrimonial, bem como apresentar relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e, ainda, irregularidades que forem, porventura, identificadas.

Art. 7º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos das respectivas Comissões, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 200, de 24 de outubro de 2022, páginas 67 e 68.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

VERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor BUDIENE GRANGEIRO QUEIROZ DE ARAÚJO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.181-2, no total de 171 (cento e setenta e um) dias, relativo aos períodos 08/02/1986 a 24/06/1986, 29/03/1988 a 02/05/1988, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 0145-001045/1994.

VERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora MARIA DE FÁTIMA JACINTHO MINGORANCE, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.894-9, no total de 940 (novecentos e quarenta) dias, relativo ao período 01/11/1978 A 31/05/1981, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 0190-000056/1997.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

27.466-6, JOANA ALVES DE JESUS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio, período 25/02/2004 a 22/02/2009.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias, de 31 de março de 2009, publicada no DODF 65, de 03 de abril de 2009, pg. 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora JOANA ALVES DE JESUS, matrícula 27.466-6, 1º quinquênio, referente ao período de 24/04/1987 a 27/02/1989, 2º quinquênio, referente ao período de 28/02/1989 a 26/02/1994, 3º quinquênio, referente ao período de 27/02/1994 a 25/02/1999, 4º quinquênio, referente ao período de 26/02/1999 a 24/02/2004, 5º quinquênio, referente ao período 25/02/2004 a 22/02/2009.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço do "Departamento de Administração de Pessoal - DAP/SRH/SEA" de 1º de dezembro de 1994, publicação DODF nº 234, de 07/12/1994, p. 29, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor BUDIENE GRANGEIRO QUEIROZ DE ARAÚJO, matrícula 42.181-2, prestados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no total de 1.979 dias, no período de 01/03/1989 a 31/07/1994, para ONDE SE LÊ: "...Contados para adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...Contados para todos os efeitos...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço "Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA", de 20 de março de 1997, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 1997, p.1973 e 1975, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço da servidora MARIA DE FÁTIMA JACINTHO MINGORANCE, matrícula 42.894-9, para ONDE SE LÊ: "...1.111 dias...", LEIA-SE: "...1.110 dias...".

RETIFICAR Nas Portarias de 30 de junho de 2008, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2008, pg. 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 17/02/2003 a 18/07/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 17/02/2003 a 15/02/2008...".

RETIFICAR Na Instrução Nº 02, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2019, pg. 7, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CLAUDIO DE SA FERREIRA, matrícula 49.849-1, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...1º 24/07/1997 a 22/07/2002...", LEIA-SE: "...1º 11/02/1998 a 09/02/2003..."; ONDE SE LÊ: "...2º 23/07/2002 a 21/07/2007...", LEIA-SE: "...2º 10/02/2003 a 08/02/2008..."; ONDE SE LÊ: "...3º 22/07/2007 a 19/07/2012...", LEIA-SE: "...3º 09/02/2008 a 06/02/2013..."; ONDE SE LÊ: "...4º 20/07/2012 a 18/07/2017...", LEIA-SE: "...4º 07/02/2013 a 05/02/2018...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço "SLU", de 22 de julho de 1993, publicada no DODF nº 152, de 29 de julho de 1993, pg. 32 o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 81.175-0, lotação fiscalização, cargo Fiscal de Postura, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 03.12.84 a 02.09.90...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio 03/12/1984 a 08/12/1989...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2001, publicada no DODF nº 108, de 05 de junho de 2001, pg. 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 02/11/1990 a 31/01/1996...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 09/12/1989 a 08/05/1995...", ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 01/02/1996 a 29/01/2001...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 09/05/1995 a 06/05/2000...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2006, publicada no DODF nº 64, de 31 de março de 2006, pg. 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 30 de janeiro de 2001 a 28 de janeiro de 2006...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio 07/05/2000 a 05/05/2005...".

RETIFICAR Nas Portarias de 28 de abril de 2011, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2011, pg. 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período 01/03/2006 a 27/02/2011...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 06/05/2005 a 04/05/2010...".

RETIFICAR Na Instrução Nº 07, de 07 de março de 2016, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2016, pg. 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...6º 28/02/2011 a 26/02/2016...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio 05/05/2010 a 03/05/2015...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço Nº 47, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, pg. 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, auditor fiscal de atividades urbanas, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 27/02/2016 a 24/02/2021...", LEIA-SE: "... 7º quinquênio 04/05/2015 a 01/05/2020...".

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, e, considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAQUEL RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula 0274599-2, para substituir o cargo de Coordenador da Rede de Enfrentamento à Violência, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/11/2022 a 11/11/2022, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00002102/2022-04.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, para substituir SUELY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 15/10/2022 a 14/11/2022, por motivos de afastamento da titular do cargo.

DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, CPC-08, no período de 15/10/2022 a 14/11/2022, por motivos de afastamento da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 74, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Designa os membros para compor a Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a disposição contida no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 17 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 186.281-2, e FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, 0186174-3, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, da função de membros titular e suplente respectivamente, da Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, instituída pelo art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, Matrícula 1.707.533-5 e LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, Matrícula 092.457-1, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, para exercer a função de titular e suplente respectivamente da Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, instituída pelo art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO CESAR MULLER, matrícula 1.661534-4, da função de SUPLENTE do Contrato Prestação de Serviços nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a empresa OI S/A em

recuperação Judicial, que tem por objeto a prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutado (STFC), não residencial (NRES), nas modalidades, Local e Longa Distância Nacional (chamadas interurbanas para atender a SEAGRI-DF. conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.230/2017.

Art. 2º Designar FERNANDO FRAZÃO DA SILVA - Matr. 1.710.351-7 como SUPLENTE do Contrato Prestação de Serviços nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a empresa OI S/A em recuperação Judicial, que tem por objeto a prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutado (STFC), não residencial (NRES), nas modalidades, Local e Longa Distância Nacional (chamadas interurbanas para atender a SEAGRI-DF. conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.230/2017.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO CESAR GOMES MULLER, matrícula 1.661.534-4, da qualidade de SUPLENTE na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019 /SEAGRI-DF/ OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo SEI-GDF nº 00070-00001397/2019-14.

Art. 2º Designar FERNANDO FRAZÃO DA SILVA - matrícula 1.710.351-7, para atuar como SUPLENTE na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019 /SEAGRI-DF/ OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo SEI-GDF nº 00070-00001397/2019-14.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 17/10/2022 a 16/11/2022, ao servidor GIDESMI DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 191.252-6, pelo nascimento de seu filho Bernardo Alves Carneiro Brito, ocorrido em 17/10/2022, conforme Certidão de Nascimento apresentada nos autos do Processo 00150-00006617/2022-20, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

AVERBAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor EVERALDO DA COSTA, matrícula nº 038.947-1, no total de 1.905 (mil, novecentos e cinco) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de Aposentadoria, de acordo com Processo SEI nº 00150-00001630/2022-92.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios: CAFÉ, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00006469/2022-43, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO DE CARVALHO ARAUJO, matrícula 278.407-6, e VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula 281.403-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 09/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, cujo objeto é a Cessão de Uso, não onerosa, do espaço físico correspondente a 226,38 m², localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI nº 193/80, com registro no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob matrícula nº 11.176, e inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 30072026, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.730/2016, conforme Processo nº 00040-00039079/2021-52, em substituição as designações anteriores.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, observando os regramentos contidos nos arts. 66 e 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e na Portaria nº 29/2004 - SGA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 350, de 10 de outubro de 2022, Anexo I, publicada no Diário Oficial nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 34/35, ONDE SE LÊ: "...SUBCOMISSÃO V Presidente: MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, mat. nº 278.276-6; Membros: EDVANIA GOMES DA SILVA, suplente da presidência, mat. nº 280.329-1; MARCIA GOMES ROCHA LIMA, mat. nº 215.134-0, ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, mat. nº 103.888-5 e GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, mat. nº 280.812-9. Esta Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis das unidades SUBSAN, CSAN, DIRET, DIPROS, DAESAN, GERSANBE, GERSANBZ, GERSANCN, GERSANCS, GERSANG, GERSANI, GERSANP, GERSANPL, GERSANRE, GERSANRFII, GERSANS, GERSANSM, GERSANSN, GERSANSOB e GERSANSS...". LEIA-SE: "...SUBCOMISSÃO V Presidente: MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, mat. nº 278.276-6; Membros:

EDVANIA GOMES DA SILVA, suplente da presidência, mat. nº 280.329-1; ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, mat. nº 103.888-5; GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, mat. nº 280.812-9; SIDON FRANCISCO DE ARAUJO, mat. nº 274.344-2; LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, mat. nº 277.362-7; ALAÍDE MARIA DE MESSIAS, mat. nº 276.472-5; SÊNIA REGINA CLARO DE ARAÚJO, mat. nº 274.290-X; WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO, mat. nº 276.425-3; FLÁVIO VILAS BOAS, mat. nº 221.564-0; DINAQUEL GONÇALVES, mat. nº 280.976-1; BRUNNA OLIVEIRA NOVAES FROTA, mat. nº 276.430-X; ANNA LIS COSTA SOUZA, mat. nº 281.865-5; LUCIO NUNES BARBOSA, mat. nº 275.641-5; ELVIS RISHER OLIVEIRA VIANA, mat. nº 281.441-2; ROBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA, mat. nº 276.435-0 e CLENILMA BORGES SANTIAGO OLIVEIRA, mat. nº 281.751-9. Esta Subcomissão deverá realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis das unidades SUBSAN, CSAN, DIRET, DIPROS, DAESAN, GERSANBE, GERSANBZ, GERSANCN, GERSANCS, GERSANG, GERSANI, GERSANP, GERSANPL, GERSANRE, GERSANRFII, GERSANS, GERSANSM, GERSANSN, GERSANSOB e GERSANSS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e, em atendimento a Lei complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, ao Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e ao Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir Força Tarefa para auxílio no atendimento das demandas constantes na Gerência de Protocolo e Arquivo - GEPR/DIAP/SUAG/SEDUH e na Coordenação de Aprovação e Licenciamentos de Infraestruturas Urbanas da Subsecretaria de projeto e Licenciamento de Infraestrutura - COLINF/SUPROJ/SEGESP/SEDUH.

Art. 2º Designar os servidores: REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 158.324-7; FILIPE FERNANDES MIRANDA LIMA, matrícula 274.648-4; PAULA RENATA VILLAS BOAS FARIAS, matrícula 279.865-4; NÚBIA ADRIANA PASSATUTO BORGES, matrícula 281.623-7, LAIS DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 274.668-9; MATHEUS DE CASTRO SOARES, matrícula nº 273.956-9; FERNANDA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 278.049-6; e BRUNO CARNEIRO DE AMORIM, matrícula 279.916-2.

Art. 3º A Força de Trabalho será coordenada pelo servidor FILIPE FERNANDES MIRANDA LIMA, matrícula 274.648-4.

Art. 4º A Força de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o resultado previsto no Art. 1º, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no inciso XVII da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizar o Inventário de Material em Almoxarifado para composição do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula nº 273.624-1, JACIRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 83.805-5, e ANA CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 281.458-7.

Art. 3º A Presidência da Comissão Extraordinária de Inventário de Material em Almoxarifado será presidida pelo servidor ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula nº 273.624-1, nas ausências ou impedimentos legais do presidente da comissão.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar Relatório de conclusão dos trabalhos à autoridade que a designou no período definido, para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2022.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoxarifado durante o período de 13 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, salvo os casos de extrema urgência devidamente comprovada pela área requisitante, e que sejam autorizadas pela Presidência da Comissão, após solicitação formal do Chefe do Núcleo de Almoxarifado.

Art. 6º Determinar ao Chefe do Núcleo de Almoxarifado que promova o cadastro, no Sistema de Almoxarifado utilizado por esta Autarquia, dos servidores que compõem a Comissão com perfil de inventariantes e que promova o acesso às dependências do almoxarifado.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V da Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, no período de 17/10/22 a 26/10/22, conforme Processo SEI 04012-00004286/2021-20, ficando assegurada à servidora o usufruto das férias posteriormente.

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 246, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 278.663-X, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA, matrícula nº 188.896-X; LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula nº 44.083-3; LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 271.951-7 e LEONARDO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 271.997-5.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 642, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho

de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, o art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho PGDF/SEGER (98130320), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA, matrícula nº 158.345-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão II, no total de 1.264 (um mil, duzentos e sessenta e quatro) dias, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias referentes ao período de 13/04/1987 a 01/07/1988; 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias referentes ao período de 01/12/1989 a 28/02/1991; e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias referentes ao período de 01/01/1993 a 31/12/1993, conforme declaração expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (97682818). Processo nº 00020-00034466/2022-58.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 369, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para compor o Comitê de Controle de Qualidade das Auditorias e demais fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, XXX, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 13 da Resolução – TCDF nº 348, de 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os Auditores de Controle Externo abaixo para compor o Comitê de Controle de Qualidade das Auditorias - CCQA, com a atribuição de avaliar os procedimentos de auditorias e demais fiscalizações levadas a efeito no âmbito desta Corte de Contas nos meses de janeiro a dezembro de 2021.

ÍNDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO (SEMAG/Coordenador);

YURI GIVAGO DE ALMEIDA QUEIROGA (SESPE);

ARTHUR SANTOS VENTURA (SECONT);

DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA (SEASP);

THIAGO VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (SEASP);

DAVID DA SILVA DE ARAÚJO (SEGEM);

KATIA ITSUKO ARAÚJO YAMAGUCHI (SEGEM);

OSCAR CAGLIARI HERNANDES (SEFIPE).

Art. 2º A execução dos trabalhos do CCQA deverá iniciar-se em 01 de dezembro de 2022 e ocorrer com dedicação preferencial dos servidores designados.

Art. 3º O relatório final elaborado pelo CCQA deverá ser encaminhado ao Corregedor em um prazo de até 30 (trinta) dias contados do início dos trabalhos, observado o disposto no caput do art. 170 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 371, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18/10/2022, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FRANCISCO GRISOLIA SANTORO, matrícula nº 1848, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JESSICA DA SILVA BRITO, matrícula nº 1843, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TCCCG-3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 373, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JESSICA DA SILVA BRITO, matrícula nº 1843, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TCCCA-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00013092/2022-83. Favorecido: ANDREA MAGALHAES GLORIA - Valor: R\$ 3.000,00, PATRICK LOUIS DE JONGH DORIA MARTINS - Valor: R\$ 3.000,00, PETERSON GUSTAVO PAIM - Valor: R\$ 3.000,00, SANTIAGO MACHADO DELLAPE - Valor: R\$ 3.000,00, SERGIO ISMAEL NUNES MORICONI - Valor: R\$ 3.000,00, SIDINY DANIEL DINIZ - Valor: R\$ 3.000,00, e SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ - Valor: R\$ 3.000,00. Valor total: R\$ 21.000,00. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, por se tratar de prestação de serviço por Pessoa Física, de membros para compor a Comissão de Seleção e Júri dos filmes que concorrerão ao 24º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal. Programa de trabalho: 01.392.6204.4196. Subtítulo: 0002. Natureza de Despesa: 3390-36. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 21/10/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00038309/2022-68. Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor: R\$ 21.730,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com disponibilização de 2 (duas) senhas. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557. Subtítulo: 2627. Elemento de Despesa: 3390-40. Amparo Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 20/10/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00026779/2020-17. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e o INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA. Objeto: Inclusão do pacote de DERMATOCALAZE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00023350/2020-78. Contrato nº 31/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a DOCTORS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 03.231.326/0001-18. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00980; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/09/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro De Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. José Sebastião Lopes Borges.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-000099/2018. Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP/DF. Objeto: inclusão das consultas médicas virtuais, da consulta virtual com Nutricionista e da sessão de psicoterapia virtual. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-000099/2018. Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP/DF. Objeto: inclusão dos procedimentos de Terapia por ondas de choques e exclusão destes procedimentos no 11º Termo Aditivo. Vigência: a partir da

publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00026769/2020-81. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e o ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA. Objeto: Inclusão do pacote de DERMATOCALAZE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa. HAENDEL SILVA FONSECA, Secretário Executivo/Vice-Presidência.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00023949/2020-10. Contrato nº 30/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a HYGELA - CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 11.721.475/0001-93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Gastroenterologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2021NE00962; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 01/12/2021; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. James Ferreira dos Santos. HAENDEL SILVA FONSECA, Secretário Executivo/Vice-Presidência.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 335/2022

Locador: PROL OFFICE ESCRITÓRIO FUNCIONAL. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de espaço de coworking. Vigência: 12 meses a partir de 10/10/2022. Valor Total: R\$ 48.048,00 Gestora: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Luiz Alberto Prazeres Filho. Processo nº: 1.317/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 339/2022

Locador: ARENA BANK LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 27/07/2022. Valor Total: R\$ 1.332.000,00 Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Maya Almeida Sarkis Processo nº: 903/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 347/2022

Contratada: ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Modalidade: Dispensa. Objeto: prestação de serviços de apoio, conservação e limpeza, a ser executada nos Pontos de Atendimento do BRB. Vigência: 180 a partir de 13.07.2022. Valor Total: R\$ R\$ 1.300.733,40. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz, pela Contratada: Bruno Vasconcelos Mattos. Processo nº: 041.001.374/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área em exercício.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura aquisição de Estações de Trabalho. Empresa vencedora: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0002-64, pelo valor total de R\$ 7.115.051,92. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 122/2022. Thiago Ribeiro - Pregoeiro.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO BRB Nº 208/2018

Contratada: Principal Construções Ltda e Atrium Empreendimentos Imobiliários s.a. Objeto contrato: Locação comercial Ag. Taguatinga Shopping. Objeto aditivo: aplicação excepcional, para o ano de 2022, do índice acordado de 8,36% para o reajustamento do

aluguel. Valor Reajustado: R\$ 48.744,28. Signatários: BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; Locador: Geraldo Cardoso de Mello Neto. Processo: 144/2016. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área e.e.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 261/2022

Contratada: ENGIEX Engenharia e Construtora Eireli. Objeto contrato: adaptação do posto de atendimento do na hora Gama DF. Objeto aditivo: prorrogar até 18.12.2022. Valor: sem impacto. Data: 20.10.2022. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Contratada: Arthur Cesar da Costa Rodrigues. Processo: 681/2022. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 426/2021

Processo: 04001-00000424/2022-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0426/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00728, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/10/2022 a 19/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ITALO VIEIRA BARROS e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 427/2021

Processo: 04001-00000425/2022-92. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0427/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00746, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/10/2022 a 19/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ITALO VIEIRA BARROS e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, Representantes da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 45584/2021, publicado no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, página 67, ONDE SE LÊ: "...ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS...", LEIA-SE: "...ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000017/2021-50. Interessado: CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$ 413.923,88 (quatrocentos e treze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0003/2020. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000018/2021-02. Interessado: AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 182.873,06 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0005/2020. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000137/2021-57. Interessado: OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, CNPJ nº 02.687.267/0001-24. Valor: R\$ 11.073,65 (onze mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0059/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000153/2021-40. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$ 35.734,34 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0110/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000162/2021-31. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$ 128.519,77 (cento e vinte e oito mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0022/2020. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000262/2021-67. Interessado: VIVACE FISIOTERAPIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 08.685.236/0001-10. Valor: R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0173/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000266/2021-45. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$ 1.995,75 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0218/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000272/2021-01. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 03.989.821/0001-90. Valor: R\$ 85.432,11 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0199/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2021-71. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 00.835.548/0001-51. Valor: R\$ 35.797,13 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0147/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2022-51. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$ 225.365,59 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0222/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000403/2021-41. Interessado: RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$ 672,24 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0262/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001146/2022-46. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA, CNPJ nº 15.812.791/0001-21. Valor: R\$ 17.858,66 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0371/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000702/2021-86. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$ 2.468,01 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0384/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000858/2021-67. Interessado: CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGÊNIO, CNPJ nº 00.847.863/0001-07. Valor: R\$ 620,70 (seiscentos e vinte reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0346/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA. Diretor-Presidente do INAS/DF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04001-00000056/2021-57. INTERESSADO: ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 11.820.670/0001-70. Valor: R\$ 15.867,77 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0028/2021. Em 24 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86, do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2017 - SES-DF. PROCESSO SEI-GDF nº: 0064-000546/2016. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática LTDA-ME mantenedor da Instituição de Ensino CTS. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Convênio nº 09/2017 - SES-DF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 20/10/2022. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo CETESI: DELAINE RIBEIRO DA SILVA MACEDO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022A

PROCESSO: 00060-00557871/2021-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 95/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 95/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.887,52. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALÉCIO SOARES SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022B

PROCESSO: 00060-00557871/2021-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 95/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 95/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 04, 13 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 189.021,79. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022C

PROCESSO: 00060-00557871/2021-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 95/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 95/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.536,20. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022D

PROCESSO: 00060-00557871/2021-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 95/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 95/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 08, 18, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140.667,64. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022E

PROCESSO: 00060-00557871/2021-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 95/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 95/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.475,92. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022B

PROCESSO: 00060-00018925/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 172/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 172/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTD, CNPJ nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADOR EXTERNO LINEAR e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.581,60. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RICARDO ALMEIDA GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E IVANEIDE DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022A

PROCESSO: 00060-00535738/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição dos produtos ESPESSANTE PARA ALIMENTOS e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 482.265,05. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022B
PROCESSO: 00060-00535738/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: Aquisição dos produto ESPESSANTE PARA ALIMENTOS e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.640,60. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO CALDART. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022C
PROCESSO: 00060-00535738/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 21.296.343/0001-15. OBJETO: Aquisição dos produto ESPESSANTE PARA ALIMENTOS e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.312,80. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO LUIS LIMA SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022D
PROCESSO: 00060-00535738/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: Aquisição dos produto ESPESSANTE PARA ALIMENTOS e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 851.259,42. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JÚNIOR. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022E
PROCESSO: 00060-00535738/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Aquisição dos produto ESPESSANTE PARA ALIMENTOS e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 135.167,76. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022F
PROCESSO: 00060-00535738/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2022F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-NUTRIR LTDA, CNPJ nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: Aquisição dos produto ESPESSANTE PARA ALIMENTOS e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.623,44. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROMEU FERNANDES REIS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022G
PROCESSO: 00060-00535738/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2022G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição dos produto ESPESSANTE PARA ALIMENTOS e outros, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.001,8550. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS E PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022B
PROCESSO: 00060-00005346/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 192/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 192/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, contemplados e não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Geral, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.697,57. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e IVANEIDE DA SILVA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021F

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021F-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 17 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL (Código SES nº 36397), da ata 218/2021F, passando de R\$ 0,0300 (três centavos) para R\$ 0,0275 (duzentos e setenta e cinco milésimos de centavos), perfazendo o valor total de R\$ 58.364,95 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00490159/2020-42. Data de Assinatura: 21/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021B

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021B-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 17/18 - ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA (Código SES nº 90263) passando de R\$ 329,67 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 219,80 (duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 6.969.858,00 (seis milhões, novecentos sessenta e nove mil, oitocentos cinquenta e oito reais) e dos itens 24/25 - TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA (Código SES nº 10356), passando de R\$ 171,31 (setenta e um reais e trinta e um centavos) para R\$ 108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.403.447,48 (dois milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00183367/2021-79. Data de Assinatura: 21/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e IVANEIDE DA SILVA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2021D

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2021D-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.047.164/0001-53. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de registro do item 17 - LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO DISPERSÍVEL 100 MG + 25 MG (Código SES 37666), passando de "PROLOPA (ROCHE) registro "1.0100.0064.014-2" para "PROLOPA (ROCHE) registro 1.0100.0064.012-6", com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Das alterações da ARP e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00373650/2021-91. Data de Assinatura: 21/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: MARCELO CUNHA MACIEL. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e IVANEIDE DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10738

Processo: 00060-00480936/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO 500MG, conforme Ata de Registro de preço000141/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004648. VALOR: R\$ 1.738,80 (um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10740

Processo: 00060-00478101/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 24.562.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO DE KHER Nº 14, conforme Ata de Registro de preço000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004615. VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10860

Processo: 00060-00465003/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 10 ML DE DILUENTE, conforme Ata de Registro de preço000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004451. VALOR: R\$ 20.182,50 (vinte mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10863

Processo: 00060-00472621/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de preço000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004551. VALOR: R\$ 679.535,50 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10868

Processo: 00060-00478260/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de preço000423/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004619. VALOR: R\$ 126.254,92 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10872

Processo: 00060-00488772/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de preço000273/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004715. VALOR: R\$ 7.009,20 (sete mil nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10879

Processo: 00060-00104223/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, conforme Dispensa de Licitação nº 065/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004527. VALOR: R\$ 2.354,40 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10884

Processo: 00060-00471087/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de preço000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004532. VALOR: R\$ 33.184,50 (trinta e três mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10885

Processo: 00060-00470190/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUCAO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de preço000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004526. VALOR: R\$ 102.018,00 (cento e dois mil dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10886

Processo: 00060-00402939/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 26.736.747/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, FRASCO 300 ML, 75 GRAMAS DE GLICOSE, INDICADO PARA O TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE, PRONTO PARA USO, conforme Ata de Registro de preço000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003887. VALOR: R\$ 13.916,70 (treze mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10887

Processo: 00060-00473193/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de preço000342/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004564. VALOR: R\$ 101.071,20 (cento e um mil setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10890

Processo: 00060-00490724/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. CNPJ Nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO TOTALMENTE IMPLATÁVEL, LONGA PERMANÊNCIA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço000253/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004786. VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10892

Processo: 00060-00480065/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 31.636.399/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI, conforme Ata de Registro de preço000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004638. VALOR: R\$ 9.649,56 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10893

Processo: 00060-00475635/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004583. VALOR: R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10894

Processo: 00060-00477744/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004614. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10895

Processo: 00060-00482777/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço000448/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004665. VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10899

Processo: 00060-00405401/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de preço000427/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003937. VALOR: R\$ 4.611,00 (quatro mil seiscentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10900

Processo: 00060-00321350/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de preço000079/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003000. VALOR: R\$ 689,76 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10901

Processo: 00060-00405401/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de preço000427/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003937. VALOR: R\$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10902

Processo: 00060-00483479/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de preço000424/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004683. VALOR: R\$ 288.705,60 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10911

Processo: 00060-00482877/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de preço000352/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004669. VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10912

Processo: 00060-00472625/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de preço000431/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004550. VALOR: R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10915

Processo: 00060-00482501/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL DE IMPRESSÃO

TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, conforme Ata de Registro de preço000344/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004663. VALOR: R\$ 971,88 (novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10917

Processo: 00060-00478452/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço000248/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004622. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 1231/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial judicial dos itens identificado pelos Códigos SES (415947; 304792; 36574; 36648; 36702) - contratação de empresa especializada em OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00282325/2022-09. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 31/10/2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico que poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finaças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00534263/2021-37	MEDIAL BRASIL S.A	R\$ 2.660.130,20

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Subsecretária, Substituta

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 40.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00250215/2022-70. Total de 35 itens (Ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 7.446.585,4257. Cadastro das Propostas: a partir de 25/10/2022. Abertura das Propostas: 08/11/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

Pregoeira, Substituta

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 185/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 01 (R\$ 3,84), 02 (R\$ 3,86), 03 (R\$ 3,86), 08 (3,82), 09 (3,86), 10 (3,86), 11 (3,86), 16 (3,18), 17 (3,13), 18 (2,84), 19 (2,86), 20 (3,59), 21 (2,91), 22 (2,91); BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.204.591/0001-68, 05 (R\$ 4,70); BRASIL MED CARE IMPORT EXPORT COMERCIO E DIST LTDA, CNPJ: 17.152.616/0001-80, 07 (R\$ 5,90), 12 (R\$ 4,04), 13 (R\$ 4,02), 14 (R\$ 4,05), 15 (R\$ 3,98). Os itens 04 e 06 foram

cancelados e o item 06, o seu quantitativo foi assumido pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 330.371,2200.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 187/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): BRASIL MED CARE IMPORT EXPORT COMERCIO E DIST LTDA, CNPJ: 17.152.616/0001-80, 01 (R\$ 29,00), 02 (R\$ 23,90), 03 (R\$ 23,90), 04 (R\$ 23,90), 05 (R\$ 23,80), 07 (R\$ 23,80), 08 (R\$ 23,80), 09 (R\$ 23,90), 10 (R\$ 23,80), 11 (R\$ 23,90), 13 (R\$ 23,80), 14 (R\$ 23,80); CEI COM. EXPORT. E IMPORT. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, 06 (R\$ 24,20), 12 (R\$ 24,20); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ: 52.202.744/0001-92, 15 (R\$ 2,14), 16 (R\$ 2,14), 18 (R\$ 2,14), 19 (R\$ 2,14); CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOPS. SOC. LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 17 (R\$ 1,98). Valor total licitado: R\$ 387.392,5200.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 196/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 28.387.424/0001-70, itens: 5 (R\$ 20,60), 6 (R\$ 19,40), 10 (R\$ 1,29) e 13 (R\$ 1,61); e VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 24.562.614/0001-25, itens: 8 (R\$ 5,79) e 9 (R\$ 5,12); INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, item: 11 (R\$ 1,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 57.278,9800.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 198/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): NEW SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.982.787/0001-59, 01 (R\$ 110,00), 03 (R\$ 753,75), 04 (R\$ 753,75); I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.297.817/0001-83, 02 (R\$ 110,00), 05 (R\$ 431,00). Valor total licitado: R\$ 254.750,7500.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 205/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): M. MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70: item 01 (R\$ 12,50); INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46: item 02 (R\$ 17,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 19.813,1900.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 209/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto: Aquisição de material médico hospitalar/BOLSA PARA COLOSTOMIA e outros, para atendimento a decisões judiciais, restou fracassado.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto: Aquisição de Motocicletas de uso misto (Motolância), em sistema de registro de preços, para compor a frota de veículos do SAMU 192-DF da Secretaria de Saúde - DF, restou fracassado.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL PDC Nº 105/2022 e AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 264/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL PDC Nº 105/2022 - Aquisição de kit instrumental para o Setor de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, cirurgia geral do HRSM; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 264/2022 - Conjunto de prótese de revisão de joelho.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL PDC Nº 105/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/10/2022 às 08h00min até o dia 28/10/2022 às 23h59min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 234271546) - dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta;

2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 264/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/10/2022 às 08h00min até o dia 26/10/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 249984031);

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

Processo nº: 00080-00120602/2022-16 - Partes: SEEDF X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 63/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 ao Contrato nº 63/2019, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 301. Notas de Empenho: nº 2022NE07289, no valor de R\$ 6.772.484,07 (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) e nº 2022NE07290, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), emitidas em 28/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 47.615.994,72 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: de 26/10/2022 até 25/10/2023. Assinatura: 19/10/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

Processo nº: 00112-00001835/2020-07 - Partes: SEEDF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. Objeto: a) Prorrogar o prazo final para execução total da obra por 62 (sessenta e dois) dias corridos e o prazo de vigência do Contrato nº 23/2021 por mais 90 (noventa) dias corridos, com base no inciso II e no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Registrar o acréscimo de 1,66782 % (um vírgula sessenta e seis, setecentos e oitenta e dois por cento), no montante de R\$ 69.954,70 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), ao valor inicial do Contrato nº 23/2021, nos termos do inciso I, alínea b, e §1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.838.221,37 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE08014, no valor de R\$ 69.954,70 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), emitida em 13/10/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 69.954,70 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 20/02/2023. Assinatura: 20/10/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 89/2022

Processo nº: 00080-00003566/2020-57 - Partes: SEEDF X CONSTRUTORA COSTA JÚNIOR LTDA - EPP. Objeto: a contratação da obra de construção de Escola Classe, a ser localizada na Praça de Atividades 05, Lote 05, Jardins Mangueiral, São Sebastião/DF, em terreno de 5.017,67 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 2.750,88 m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampas e escadas, 14 (quatorze) salas de aula, sala de leitura, auditório, teatro de arena, cozinha industrial e refeitório, salas administrativas, laboratórios, bicicletário, guarita, estacionamento, parque infantil, reservatório de águas pluviais e área verde, além de um ginásio poliesportivo com vestiário - padrão FNDE - com 994,08 m² de área construída. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 103 e 107. Notas de Empenho: nº 2022NE06948, no valor de R\$ 99.106,67 (noventa e nove mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos) e nº 2022NE07382, no valor de R\$ 1.561.633,43 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), emitidas em 16/09/2022 e 29/09/2022, respectivamente. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 8.699.609,92 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e

nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 1.300 (um mil e trezentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 20/10/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CONSTRUTORA COSTA JÚNIOR LTDA - EPP: MARCO AURÉLIO COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 90/2022
Processo nº: 00080-00198644/2022-54 - Partes: SEEDF X TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (biscoito amanteigado e biscoito rosquinha de coco), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fontes de Recursos: 183 e 100. Notas de Empenho: nº 2022NE06968, no valor de R\$ 450.150,00 (quatrocentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais) e nº 2022NE06969, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), emitidas em 19/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 3.992.640,90 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 18/10/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS: MOHAMAD NAGIB MAJZOUB.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, página 89, ONDE SE LÊ: "...Natureza de Despesa 3.3.90.92...", LEIA-SE: "...Natureza de Despesa 3.1.91.92..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054.003146/2017, Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda., CNPJ 00.718.528/0001-09. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.805,69 (mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF, no ano de 2018 - mediante contrato de credenciamento 55/2013, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 13 de outubro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00038283/2020-25, Interessado: CLINICA DE RADIOLOGIA VILA RICA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.491,79 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 13 de outubro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00122449/2020-91, Interessada: INEB - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS, CNPJ nº 24.741.967/0001-92. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 72.118,52 (setenta e dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 19 de outubro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00054282/2021-17, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.016,62 (três mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00065441/2021-09, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 12.540,94 (doze mil quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 13 de outubro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00151870/2021-90, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 51.137,95 (cinquenta e um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 19 de outubro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00055439/2022-02, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.625,89 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 17 de outubro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 495,26 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa VERIDIUM - SAÚDE BRASÍLIA LTDA- CNPJ- 20.922.411/0001-41, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00204703/2022-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 - FCFD, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.846,96 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00204825/2022-54, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. Em 21 de outubro de 2022. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00902
PROCESSO: 04026-00037472/2022-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (CESTO PARA

LIXO. DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS; EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS. MARCA: ARQPLAST), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 124/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0007/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 6.953,00 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/10/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SEAPE-DF**

PROCESSO SEL-GDF: 04026-00021498/2020-41. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro nos incisos V e VI do artigo 13 e artigo 45, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Item 1 à empresa G P Leite Tecnologia da Informação, CNPJ 23.021.148/0001-08, no valor total de R\$ 239.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 239.000,00.

JEFFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 22/2022

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0230, 00090-00012516/2021-12 (217295ABA, 1.37, C1, 20/10/2020, Multa do Grupo C); Autorização 0760, 00090-00003905/2018-43 (221946ABA, 1.42, C1, 25/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0760, 00090-00003907/2018-32 (221947ABA, 1.57, C2, 25/02/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0760, 00090-00003908/2018-87 (221948ABA, 1.58, C3, 25/02/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 0766, 00090-00024290/2021-94 (001029, 1.43, C1, 18/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1179, 0090-002483/2016 (043467, 1.42, C1, 02/04/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1306, 00090-00015855/2018-47 (010361, 1.42, C1, 21/10/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1629, 00090-00017834/2018-66 (216007ABA, 1.58, C1, 07/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1720, 00090-00017610/2018-54 (198539ABA, 1.58, C1, 05/12/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1720, 00090-00017613/2018-98 (198540ABA, 1.42, C2, 05/12/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1720, 00090-00017614/2018-32 (198541ABA, 1.57, C3, 05/12/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 1739, 00090-00007484/2018-20 (001280, 1.42, C1, 22/05/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1739, 00090-00007473/2018-40 (001281, 1.55, C2, 22/05/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2600, 00090-00002470/2019-09 (035881, 1.28, B1, 21/01/2019, Advertência); Autorização 2735, 00090-00009287/2019-26 (021402, 1.57, C2, 10/04/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2735, 00090-00012419/2018-16 (026929, 1.42, C1, 14/08/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2916, 00090-00020999/2021-11 (219181ABA, 1.37, C1, 26/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2932, 00090-00001458/2019-79 (001382, 1.34, C1, 10/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2932,

00090-00001465/2019-71 (001384, 1.58, C2, 10/01/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3054, 0090-002962/2016 (022654, 1.32, B1, 27/06/2016, Advertência).
RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).Objeto do Processo: Pagamento de despesa de fornecimento de energia elétrica outubro e novembro de 2022 para as dependências do DER-DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Neoenergia Distribuição Brasília S.A. Em 21 de outubro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Objeto do Processo: fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 21 de outubro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00004402/2021-58. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 328,33 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). Objeto do Processo: pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM. Em 21 de outubro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005973/2021-18. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 328,33 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 21 de outubro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

Execução das obras de implantação do pavimento das rodovias vicinais VC-383 e VC-379, no trecho compreendido entre a rodovia DF-290 até a divisa com o Estado de Goiás, com extensão aproximada de 7,6 km, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, ambiental e canteiro de obras. Processo SEI nº 00113-00014098/2020-76. Fica suspensa em atendimento à determinação contida na Decisão do TCDF nº 4391/2022, de 19 de outubro de 2022.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de chapa de ferro (Material de Sinalização Vertical Viária) a serem utilizados pelo DER-DF na manutenção e fabricação de placas para sinalização viária que compreendem o Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00018062/2022-23. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 21 de novembro de 2022, com valor estimado de R\$ 1.035.800,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**

Tomamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 07/11/2022, às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Membro

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022**

Processo: 113-00007251/2022-71.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022, do Tipo Menor Preço-Registro de Preços para aquisição de material de consumo - aquisição de material para confecção de placas (Material de Sinalização Vertical de Endereçamento), tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, lote 1, Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), lote 2, Valor: R\$104.497,50 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), lote 4, Valor: R\$36.660,60 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). Empresa: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, lote 3, Valor: R\$41.497,50 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, lote 5, Valor: R\$11.000,00 (onze mil reais), lote 6, Valor: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Valor total: R\$256.655,60 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 955187.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**

Processo: 113-00004812/2022-80.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, do Tipo Menor Preço-para aquisição de material de consumo - aquisição de material para marcenaria, a ser utilizado para fabricação e manutenção dos móveis e estruturas do DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, lote 1, Valor: R\$ 6.753,90 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), lote 2, Valor: R\$ 9.419,70 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), lote 3, Valor: R\$ 9.979,80 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 4, Valor: R\$ 15.779,70 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), lote 5, Valor: R\$ 15.499,80(quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 6, Valor: R\$ 5.180,80(cinco mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), lote 7, Valor: R\$ 6.781,40(seis mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), lote 9, Valor: R\$ 12.274,75 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 10, Valor: R\$ 10.489,75 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 11, Valor: R\$ 7.864,80 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 16, Valor: R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), lote 17, Valor: R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais), lote 18, Valor: R\$ 1.825,00(mil oitocentos e vinte e cinco reais), lote 19, Valor: R\$ 2.312,50 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 20, Valor: R\$ 8.431,50(oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), lote 31, Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), lote 32, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), lote 33, Valor: R\$ 1.230,00(mil duzentos e trinta reais), lote 35, Valor: R\$ 487,80(quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), lote 36, Valor: R\$ 583,20(quinhetos e oitenta e três reais e vinte centavos). Empresa: AMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, lote 12, Valor: R\$ 8.432,00 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais), lote 13, Valor: R\$8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais), Lote 14, Valor: R\$8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais). Lote 8, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 34: Desertos. Valor total: 121.721,00 (cento e vinte e um mil setecentos e vinte e um reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 965371.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

Processo: 00113-00015118/2022-98.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de um Motor 3TNV82A tipo Motor Diesel, Refrigeração a água, vertical, em linha 4 tempos, Câmara de combustão, injeção direta, Aspiração natural, Nº de Cilindros 3, Nº de Válvulas 6, Empresa vencedora: SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, LOTE 01, R\$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais), valor total R\$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 965458.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 35/2022 - SEJUS - SIGGO Nº 47693**

PROCESSO: 00400-00057653/2022-07. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: A aquisição de máquinas e equipamentos (AR CONDICIONADO), 27 Unidades, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0007 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho inicial é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01103, emitida em 10/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO RICARDO ARTUS, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 79/2021 - SEJUS - SIGGO Nº 45097**

Processo: 00400-00003467/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ROMULLO ANTONIO PRADO FERREIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% sobre a quantidade inicial de 720 minutos, sendo acrescidos 180 minutos, no valor de R\$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais) e a quantidade total de 900 minutos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho: 04.128.8211.4088.0043 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEJUS-DF, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. O empenho é de R\$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00097, emitida em 25/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE01086, emitida em 07/10/2022, sob o evento nº 400092. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, sem alteração da vigência contratual. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: ROMULLO ANTONIO PRADO FERREIRA, na qualidade de Responsável Legal.

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 08, de 11 DE outubro de 2022, publicado no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 47, o ato que retificou o edital de chamamento público nº 01/2020 do Conselho da Criança e do Adolescente do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Justiça do DF. ONDE SE LÊ: "...EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CDCA-DF/SEJUS-DF...", LEIA-SE: "...EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 CDCA-DF/SEJUS-DF...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

- 1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ. Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ADALBERTO ROSÁRIO GERTRUDES, ***,807.871-**, RUA 25 NORTE, LOTE 10, ÁGUAS CLARAS, E-0002-548981-OEU; LUAN FERNANDES DOS SANTOS, ***,093.331-**, QSE 07, LOTES 16 E 18, TAGUATINGA, E-0002-014691-OEU; CLEUSA BISPO DA SILVA, ***, 136.081-**, ST MANSÕES IAPI

CHÁCARA/MODULO 10, LOTE A, RESIDENCIAL PARQUE DO SABIÁ, GUARÁ, E-0473-079742-OEU; MARLEIDE BEZERRA DE MOURA, ***. 663.635-**, SRIA II QE 46, CONJ Q, CASA 21, GUARÁ, E-0473-903572-OEU;
MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DE DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): LUAN FERNANDES DOS SANTOS, ***.093.331-**, QSE 07, LOTES 16 E 18, TAGUATINGA, E-0002-014476-OEU; ELZA DE SOUZA, ***. 620.061-**, CSF 03, LOTE 07, TAGUATINGA, E-0473-437126-OEU; MARIA DAS DORES COUTINHO DUTRA, ***.475.471-**, SRIA I QE 09, CONJ A, CASA 175, GUARÁ, D122867-OEU; MARLEIDE BEZERRA DE MOURA, ***. 663.635-**, SRIA II QE 46, CONJ Q, CASA 21, GUARÁ, E-0473-902726-OEU; VITORIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ, ***.631.181-**, SHCS-CL 406, BL D, LOTE 44, LOJA 35, BRASILIA, E-0811-491398-OEU; E-0811-374539-OEU; IRENE DA ROCHA CASTRO MELO, ***.048.921-**, QD 01, CJ J, LT 17, COND. PRIVÉ LAGO NORTE I, LAGO NORTE, E-0098-430690-OEU; RICARDO CAVALCANTE BRAGA, ***.482.781-**, SHIGS 707, BL I, CASA 03, BRASÍLIA, E097698-OEU; CRISTIAN KLOCK DEUDEGANI, ***.033.881-**, RUA 25 NORTE, LT 10, ÁGUAS CLARAS, E-0671-087768-OEU; GILMAR MARTINS ROCHA, ***.113.101-**, SETOR LESTE, QD 06, CONJ 21, LOTE 20, VILA ESTRUTURAL, E-0671-942579-OEU;

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE EMBARGO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): CAPPUTINO CAFE E ALIMENTOS LTDA, ** 826.345/0002-**, SHCS-CL 406, BL D, LOTE 44, LOJA 35, BRASÍLIA, E-0811-491398-OEU, VITORIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ, ***.631.181-**, SHCS CL 406, BL D, LOTE 44, LOJA 35, BRASÍLIA, E-0811-375113-OEU;

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: LUAN FERNANDES DOS SANTOS, ***.093.331-**, QSE 07, LOTES 16 E 18, TAGUATINGA, E-0002-015185-OEU, R\$ 18.743,88; MARLEIDE BEZERRA DE MOURA, ***. 663.635-**, SRIA II QE 46, CONJ Q, CASA 21, GUARÁ, E-0473-901789-OEU, R\$ 37.487,76; JOSÉ RODRIGUES DUQUE, ***.947.901-**, QN 05, CJ 04, LT 41, RIACHO FUNDO I, D129068-OEU, R\$ 5.630,82; DOMINGOS BELIVAQUA TEIXEIRA, ***.380.151-**, QN 01, CJ 10, LT 16, RIACHO FUNDO II, E-0053-606992-OEU; R\$ 18.743,88; REIS CONSTRUÇÕES LTDA, ** 108.923/0001-**, QN 01, CJ 08, LT 02, RIACHO FUNDO I, E-0053-606674-OEU, R\$ 18.743,88; E-0053-606737-OEU, R\$ 18.743,88; FÁTIMA SALES PINHEIRO, ***.407.511-**, QN 01, CJ 13, LT 01, RIACHO FUNDO I, E-0053-445361-OEU, R\$ 32.114,94; E-0053-523416-OEU, R\$ 32.114,94; DANIEL LUCENA ANTUNES, ***.583.451-**, QN 01, CJ 08, LT 17, RIACHO FUNDO I, E-0053-631496-OEU, R\$ 32.114,94; E-0053-631640-OEU, R\$ 32.114,94; BEN HUR DE ALMEIDA PEREIRA, ***.249.121-**, QN 01, CJ 12, LT 17, RIACHO FUNDO I, E-0053-630368-OEU, R\$ 270.279,36; E-0053-630575-OEU, R\$ 270.279,36; E-0053-633067-OEU, R\$ 540.558,73; VITORIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ, ***.631.181-**, SHCS-CL 406, BL D, LOTE 44, LOJA 35, BRASILIA, E-0811-492045-OEU, R\$ 6.247,96; MARCOS ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS, ***.157.321-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-425376-OEU, R\$ 6.247,96; ERNESTO GUEVARA HERRERA, ***.551.441-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-489908-OEU, R\$ 6.247,96; LUCAS RODRIGUES FERREIRA, ***.340.091-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-434490-OEU, R\$ 6.247,96; WILLIAM SOARES DE SOUSA, ***.010.281-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-433223-OEU, R\$ 6.247,96; E-0671-434712-OEU, R\$ 6.247,96; DANIEL RODRIGUES DE CASTRO BORBA, ***.830.861-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-488515-OEU, R\$ 6.247,96; EDNALDO ALVES FERREIRA, ***.021.661-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-488059-OEU, R\$ 6.247,96; RICELLI DE SIQUEIRA COSTA, ***.551.077-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-425652-OEU, R\$ 6.247,96; FABIO FERREIRA MENDES, ***.762.881-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-434210-OEU, R\$ 6.247,96; EMILIANO BATISTA DA SILVA JUNIOR, ***.025.731-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-424963-OEU, R\$ 6.247,96; LEONARDO CRAVEIRO PEDROSA, ***.014.551-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-433526-OEU, R\$ 6.247,96; DANIELA PEREIRA BARRETO, ***.326.576-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-488352-OEU, R\$ 6.247,96; ANTONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, ***.020.051-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-433972-OEU, R\$ 6.247,96; JOSE LUIZ MONTEIRO CORREA, ***.127.641-**, CHÁC Nº 06-B, LOTE 01, COLÔNIA AGRÍCOLA IAPI – GUARÁ II, D897434-OEU, R\$ 6.247,96; OZARIO ALVES NUNES, ***.965.101-**, SHA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ, CONDOMÍNIO VINICIUS DE MORAES, CHÁC Nº 09, LOTE S/N, E-0671-487814-OEU, R\$ 6.247,96; RB CONSTRUÇÕES EIRELE, ** 201.964/0001-**, QSE 07, LOTE 02, TAGUATINGA, E-0002-016149-OEU, R\$ 374,87; JASWANT RAI MAHAJAN, ***.829.071-**, SHIN QL 08, CONJ 03, LT 18, LAGO NORTE, BRASILIA, E-0312-249113-OEU, R\$18.743,88; VALDIR AGOSTINHO PIRAN, ***.050.389-**, SHIN QL 07, CONJ. 01, LT 17, LAGO NORTE, E-0312-250330-OEU, R\$6.247,96; CAPPUTINO CAFE E ALIMENTOS LTDA, ** 826.345/0002-**, SHCS-CL 406, BL D, LOTE 44, LOJA 35, BRASÍLIA, E-0811-195584-OEU, R\$18.743,88.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 21/2016 - SINESP

PROCESSO Nº 00110-00002760/2019-96 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000036/2020-61 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002530/2020-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000001/2021-11 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002355/2019-78 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002797/2021-39 (6º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002743/2022-54 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará, CEP 71.200-970 - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 021/2016 - SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 54ª (21/05 a 20/06/2022), 55ª (21/06 a 20/07/2022) e 56ª (21/07 a 20/08/2021) medições em R\$ 286.357,49 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 81.873.630,61 (oitenta e um milhões, oitocentos e setenta e três mil seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos), passa a ser de R\$ 82.159.988,10 (oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 286.357,49 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 855/2022, emitida em 05/10/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 97018741, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 97018644, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos,

não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9522. ASSINATURA: 21/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00034134/2022-42. PE nº 192/2022 - CAESB. OBJETO: Serviço de atualizações, treinamento e créditos para consultoria técnica do Sistema Supervisório SCADA Siemens SIMATIC WinCC da automação industrial da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.012.021-6, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID - REEMBOLSO. CÓDIGO 21.205.100.020-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2577/2022, DATADO DE: 30/09/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.139.693,37 (um milhão e cento e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.139.693,37 (um milhão e cento e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 gestor. Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela: TECAUT AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Daniele Aparecida Montanholi Francisco.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº 045/2022 – CAESB, publicada no DODF de 22 de junho de 2022. ASSINATURA: 21/10/2022. PROCESSO Nº00092-000207612022-74. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 23.434,02 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), passando ao valor total de R\$ 414.000,01 (quatrocentos e quatorze mil e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº 106/2021 – CAESB, publicada no DODF de 17 de novembro de 2021. ASSINATURA: 19/10/2022. PROCESSO Nº00092-00029412/2021-60. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 350,14 (trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 10.187,08 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI: Frank Dailon De Sousa Santos.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº 106/2021 – CAESB, publicada no DODF de 17 de novembro de 2021. ASSINATURA: 19/10/2022. PROCESSO Nº00092-00029412/2021-60. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: GGV COMERCIAL EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022,

no importe de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 1.932,56 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: GGV COMERCIAL EIRELI: Mario Cesar Moya Martinez.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº 106/2021 – CAESB, publicada no DODF de 17 de novembro de 2021. ASSINATURA: 24/10/2022. PROCESSO Nº00092-00029412/2021-60. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: TECHNOTINTAS COMÉRCIO LTDA EPP. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor do contrato sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 750,57 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 19.995,85(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: TECHNOTINTAS COMÉRCIO LTDA EPP: Marcelo Dal Col Lyrio.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE 215/2022, processo nº 00092-00044738/2022-81. Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. ABERTURA: 10/11/2022, às 09h no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.caesb.df.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 25/10/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00093-00000336/2022-86. Objeto: Contratação de seguro de vida para cobertura de agentes pessoais e coletivos para os ocupantes do cargo de diretoria da Companhia Energética de Brasília-CEB, CEB Geração, CEB Participações e CEB Iluminação Pública e Serviços, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Ata de Registro de Preços documento SEI nº 98088922, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., ao valor total de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/2022-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a TECAL ENGENHARIA LTDA, - Assinatura: 17/10/2022, Objeto: O objeto do Presente Contrato é Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial do Sistema de Notificação em Massa e CFTV pertencente à CEB Geração S/A. Valor total: R\$ O valor global deste contrato será de R\$ R\$ 435.971,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos). Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

PRISCILA PARIS MENDONÇA

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00001038/2028-32 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 003/2018 com a SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA. Constitui objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais e a suplementação de R\$ 22.727,57 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

PRISCILA PARIS MENDONÇA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012578/2022-92. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 045/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP. DO OBJETO: Indeniza-se a Contratada no valor de R\$ 722.717,43, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo o contrato no valor de R\$ 2.895.746,52. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02509, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016670/2022-21. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 041/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Indenização da Contratada, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato originário. LOTE: 02. VALOR: R\$ 908.315,98. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02441, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência expressa no inciso III, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e no despacho da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos (98347492), no Projeto Básico - SMDF/OUV (96954131); na Proposta Comercial (96950754); resolve: RATIFICAR: Por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI ambos da Lei nº 8.666/1993, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN - ABO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.809/0001-76, que tem por objeto a participação no XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores/OMBUDSMAN, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). REJANE PARENTE LUCAS, Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 PROCESSO: 00070-00001626/2021-15. Partes: SEAGRI/DF e SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - INSTITUTO BIOLÓGICO. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do contrato com base na justificativa apresentada pela executora através do Despacho Sei. Id. 94775533, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Parágrafo Primeiro. O alteração consignada no caput da cláusula, acarretará um acréscimo no valor de R\$ 1.875,00 (mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). O empenho inicial é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00308 (89061821), emitida em 20/06/2022 sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.2612.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100000000. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/10/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANA EUGÊNIA DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade de Diretora Técnica de Departamento.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo - ao contrato de prestação de serviços nº 10/2021, que entre si celebram a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e a BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Processo: 00071-00000260/2021-39. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do

prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 10/2021 por mais 06 (Seis) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato - 72436231, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC. O aludido Contrato nº 10/2021 poderá ser rescindido a qualquer tempo e a critério destas CEASA/DF, face ao novo procedimento licitatório. Cujos executores são: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, mat. 1169 e FABIO BASSI BORZANI, mat. 1201. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 21 de outubro de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente) e FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS (Diretor Técnico Operacional), pela contratada: DOMINGOS DO ROSARIO FERREIRA (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL- SENAI-DF Processo SEI 00193-00001151/2019-47. Espécie: Convênio. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, inscrita no CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE, e Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial Departamento Regional Do Distrito Federal — SENAI-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.360/0003-35, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO. Do objeto: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio 04/2019, por mais 14 (quatorze) meses e 10 (dez) dias, contados a partir de 22 de outubro de 2022, bem como a redução dos recursos financeiro repassados à Conveniente. Da vigência do Convênio: o prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado até em 31 de dezembro de 2023. Dos recursos financeiros: a Cláusula Sétima do Convênio nº 04/2019, passa a vigor com a seguinte redação: os recursos financeiros necessários a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), que já foram repassado pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, de acordo com a cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho. Das Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Junior, CPF nº 700.675.XXX.XX; Pela SENAI-DF: Marco Antonio Areias Secco, CPF 530.158.XXX.XX. MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR, Diretor- Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 19/2022 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto objeto DF CULTURAL, instituída conforme a Portaria nº 159, de 29 de julho de 2022, constante no Processo nº 00150-00004630/2022-44, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 02 de agosto de 2022, pg. 79, torna pública a homologação e habilitação da seguinte Organização da Sociedade Civil, após análise documental:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Grêmio Recreativo Carnavalesco Cacique do Cruzeiro	00.720.755/0001-60

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.184/2022

PROCESSO: 00150-00005147/2022-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00243/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonardo José dos Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1184/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,69 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de

dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Leonardo José dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.185/2022

PROCESSO: 00150-00006005/2022-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00327/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rayla Silva da Costa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1185/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.453,14 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Rayla Silva da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.186/2022

PROCESSO: 00150-00005958/2022-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00325/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Eduardo Henrique Silva de Souza. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1186/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 52.724,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Eduardo Henrique Silva de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.195/2022

PROCESSO: 00150-00005888/2022-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00318/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Kaio Luan Pereira de Aquino. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1195/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.149,98 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Kaio Luan Pereira de Aquino.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.196/2022

PROCESSO: 00150-00005903/2022-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00328/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X João Santana Mauger. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1196/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a;

DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: João Santana Mauger.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.197/2022

PROCESSO: 00150-00005934/2022-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00331/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Valdério Soares da Costa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1197/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em Eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 44.159,52 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Valdério Soares da Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005441/2022-18; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica nas quadras CLNW 02/03, CLNW 04/05, SQNW 110, SQNW 302, SQNW 304, SQNW 306, SQNW 307, bem como o atendimento à comunidade indígena KARIRIXOCÓ e TUXÁ, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-PP - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de Licitação Presencial nº 19/2022-CLPIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 671/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3654ª Sessão, realizada em 06/10/2022, nos termos da Norma Organizacional FIN 02, Item 5.2; VALOR: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais); VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/10/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

**DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE PROJETOS**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP convida a todos os interessados para a Audiência Pública online para apresentação e discussão do projeto de urbanismo de alteração de parcelamento que visa a criação do lote Área Especial nº 03A e relocação dos lotes 1 e 2 destinados às torres de transmissão de sinais de TV, localizados na Região Administrativa do Gama. A audiência será realizada no dia 10 (dez) de novembro de 2022, quinta-feira, com início às 17h e encerramento às 18h30, no Edifício Sede da Terracap, SAM Bloco F, Térreo, auditório, com a transmissão ao vivo, por videoconferência, para participação online dos interessados. As informações necessárias para subsidiar o debate e o regulamento da audiência poderão ser acessados por meio do link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/projetos-e-estudos/audiencias-publicas/>. O tema é tratado no processo SEI nº 01111-002104/2002.

BIANCA ILHA PEREIRA

Gerente de Projetos

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 00431.00010108/2018-22. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO/DF/ASCOM. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria para atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 2020, alterado pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. VALOR DA PARCERIA: R\$ 1.982.237,13 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00575, emitida em 14/10/2022, evento nº. 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 20/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020 PROCESSO Nº 00138-00005116/2020-13. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CEDENTE, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX, doravante denominada CESSIONÁRIA. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE, JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela CESSIONÁRIA: MARCONDES BEZERRA DE SOUZA, Administrador Regional de Ceilândia, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 - SEDUH/DF

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00006586/2020-11. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (SIGGO nº 039811). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH e a empresa FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.511.276/0001-90. DO OBJETO: 1) Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da razão social, conforme Alteração Contratual nº 02 de Transformação em LTDA, passando o nome da CONTRATADA de FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI para FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.511.276/0001-90; 2) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (48384709), por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 24/10/2022 a 20/02/2023, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; subitem 16.2 do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 003/2019 – SEDUH (26320096) em termos da Carta (97611306), de 11/10/2022, emitida pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, com base na Justificativa (97975383); para prestar os serviços, sob demanda, de filmagem e fotografia nos eventos institucionais desta Pasta; 3) Reajustar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (48384709), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicando a variação acumulada do intervalo de 12 meses, de 08/2021 a 07/2022, representado pelo percentual de 10,069240% (93219851), a contar de 24/10/2022, passado o valor do contrato para R\$ 26.651,25 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), proporcional ao prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, o inciso XI, do art. 40, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o item 17.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (26320096); os valores vigentes por força do Segundo Termo Aditivo (72436359) e, por fim, com esteio na Proposta da CONTRATADA (97678828) e na Justificativa (97975383). DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rafael Victor Rosa Leal, na qualidade de Sócio Administrador.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2022

PROCESSO SEI Nº 00390-00007827/2020-31. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e de outro lado ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, CNPJ N 00.620.518/0001-28, representada neste ato por MARCELO DE CARVALHO ACCIOLY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.***, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF-MF sob o nº 573.***-04 juntamente com RODRIGO CARVALHO ACCIOLY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.509.*** expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 759.***-68, ambos na qualidade de administradores. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96209635), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção ‘G’, da Superquadra Noroeste 204 (trezentos e quatro) –SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.555 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b”, IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.713,99m² em nível de Subsolo para Garagem, 50,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP e 1.127,70m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 44,82m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, conforme Atestado de Habitação nº 109/2022 (85047087) e o Projeto Aprovado (Documento SEI nº 84891857) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96209635), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96209635) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para torres de Circulação Vertical e para Instalações Técnicas – Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses prevista nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de setembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: MARCELO DE CARVALHO ACCIOLY e RODRIGO CARVALHO ACCIOLY, ambos na qualidade de administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO nº 00220-00006101/2022-41 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA - FBG. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO B, DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE, para a implantação do CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GINÁSTICA JUNTO AO PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTE - GDF. Da vigência: 60 (sessenta) meses; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Federação Brasileira de Ginástica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2022

PROCESSO nº 00220-00002477/2022-86 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X KB2 PRODUÇÕES, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 10 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “FESTIVAL BRASÍLIA BREW FEST-BBFH”. Da realização do evento: 14 a 17/outubro/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de 1.628,93 (mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, KENNEDY PEREIRA BITENCOURT, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020

Processo SEI nº 00220-00000290/2020-86 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 266.140,80 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101. Nota de Empenho: 2022NE00566 no valor de R\$ 45.835,36 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), emitida em 14/10/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.8474. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339139. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022. DATA DA VIGÊNCIA: 30/10/2022 a 29/10/2023. Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Tereza Cristina da Mota e Souza, na qualidade de Diretora Executiva - Substituta.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 62/2022

PROCESSO nº 00220-00003802/2022-28 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICACAO - EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “2ª EDIÇÃO DA FEIRA DA PRIMAVERA”. Da realização do evento: 10 a 18/outubro/2022. Do valor: Isento conforme art. 3º, do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR na qualidade de Secretária de Estado Substituta; Pela Autorizatória, EDUARDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 65/2022

PROCESSO nº 00220-00005644/2022-41 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X GUILHERME SETTE CAMARA MAGALHAES. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “BEBE DO QUADRADO”. Da realização do evento: 24 e 25 /setembro/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR na qualidade de Secretária de Estado Substituta; Pela Autorizatória, GUILHERME SETTE CAMARA MAGALHAES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 66/2022

PROCESSO nº 00131-00000968/2022-73 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento “EVENTO FESTIVO TRADICIONAL DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO GAMA - DF”. Da realização do evento: 01 DE OUTUBRO DE 2022 a 05 DE NOVEMBRO DE 2022. Do valor: Isento conforme Art.14 do Decreto Nº 34.561, de 09 de Agosto de 2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR na qualidade de Secretária de Estado Substituta; Pela Autorizatória, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 68/2022

PROCESSO nº 00220-00006378/2022-73 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X PRAXIS DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO A DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “FORMATURA DOS ALUNOS DO QUALIFICA/DF”. Da realização do evento: 06 a

10/outubro/2022. Do valor: Isento conforme art. 3º, do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR na qualidade de Secretária de Estado Substituta; Pela Autorizatória, ANDREIA NUNES DO ESPÍRITO SANTOS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 69/2022

PROCESSO nº 00220-00001833/2022-44 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X GUILHERME SETTE CAMARA MAGALHAES. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO A DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE BRASÍLIA - BiLB”. Da realização do evento: 12 de outubro a 04 de novembro de 2022. Do valor: Isento conforme art. 3º, do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, GUILHERME SETTE CAMARA MAGALHAES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 70/2022

PROCESSO nº 00220-00005732/2022-42 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X GUILHERME SETTE CAMARA MAGALHAES. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 10 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “BEBE DO QUADRADO”. Da realização do evento: 12, 22 e 23/outubro/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$508,20 (quinhentos e oito reais e vinte centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, GUILHERME SETTE CAMARA MAGALHAES, na qualidade de Responsável Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 16/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00006337/2022-87

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF, pelo período de 12 meses, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, encontra-se SUSPENSO para revisão e retificação do seu TERMO DE REFERÊNCIA e do seu EDITAL e seus ANEXOS I A X, após solicitação do Subsecretário de Administração Geral - SUAG (Id. SEL/GDF nº 98450426). Oportunamente será divulgada nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF por meio de publicação na Imprensa Oficial, na forma da Lei, Diário Oficial do Distrito Federal - DO-DF e/ou no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em “transparência > licitações > Pregão Eletrônico”).

THIAGO MOREIRA CARVALHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE COMITÊS DE BACIA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2022 - ADASA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de sua Comissão de Seleção de Comitês de Bacia, torna pública a realização de Chamamento Público, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, para instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal. A sessão pública presencial de abertura do certame será realizada no dia 24 de novembro de 2022, às 10:00h, no Auditório da Adasa, localizado na sobreloja da Estação Rodoferroviária de Brasília

(Estação Rodoferrviária, Ala Norte, SAIN, CEP 70631-900). Processo SEI 00197-00002931/2021-16. Valor estimado: R\$ 895.096,56 (oitocentos e noventa e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Programa de trabalho: 28.846.6210.9107.0063. Natureza da Despesa: 3.3.50.41 e 3.350.42. Fonte de Recursos: 432. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos - Chamamento Público". Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5078 ou pelo e-mail: israel.torres@adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, Resolve:

CONCEDER a JEFFERSON MATIAS DA SILVA, CPF: 059.***.***-81, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 03989/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001517/2021-66.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

NOTIFICAÇÃO Nº 134/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANTÔNIO ELTO DE LIMA, CPF: 780.***.***-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 04162/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001413/2021-51.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CHRISTIANO VILELA SILVA, CPF: 889.***.***-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 03987/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001526/2021-57.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

Diretor, Substituto

NOTIFICAÇÃO Nº 154/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a AILTON LOPES ARAUJO, CPF: 840.***.***-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$102.764,42 (cento e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente ao Auto de Infração nº 03573/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001666/2021-25.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VITOR GOMES ARAUJO, CPF: 015.***.***-75, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 09068/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001606/2021-11.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

Diretor, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2022 – SETRAB
AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, torna público o Aviso de Reabertura de Inscrições referente a vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, conforme Edital de Chamamento Público nº 45/2022 - SETRAB, publicado no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 61, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78.

1. Ficam reabertas as inscrições dos cursos de qualificação profissionais do PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, do período de 25/10/2022 a 29/10/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria.

1.1. As vagas serão distribuídas para os cursos de qualificação profissional, conforme quadro abaixo:

UNIDADE MÓVEL	CURSOS	VAGAS	CIDADE
UNIDADE I	Auxiliar administrativo	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Sol Nascente/Pôr do Sol
	Montagem e manutenção de computadores	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Design Gráfico	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Auxiliar de Recursos Humanos	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Manutenção de aparelhos celulares	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE II	Administração de serviços hospitalares	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Estrutural
	Atendente de farmácia	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	E-commerce	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Montagem e manutenção de computadores	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Eletricista de Sistema Fotovoltaico	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE III	Auxiliar administrativo	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Sobradinho
	Operador logístico	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Auxiliar de Contabilidade	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	E-commerce	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Cuidador/Atendente de Pet Shop	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	

UNIDADE IV	Gestão de Pequenas Propriedades Rurais	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Brazlândia
	Apicultura	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Técnicas de Cultivo Sustentável	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Fruticultura	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	E-commerce para Agronegócios	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	

1.2. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site da SETRAB (www.trabalho.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências do Trabalhador, conforme endereços constantes do Anexo I deste Aviso, ou, ainda, nas próprias unidades móveis, no período de 25/10/2022 a 27/10/2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no PROJETO QUALIFICADF MÓVEL.

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macro territórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, de conformidade com a lista constante do subitem 1.1. deste Aviso;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) a 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e

f) Trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. O resultado final da pré-matricula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 31/10/2022.

4. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias 31/10/2022 a 04/11/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente Aviso:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

5. O início das atividades formativas será amplamente divulgado posteriormente no sítio eletrônico da SETRAB (www.trabalho.df.gov.br).

6. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 45/2022 - SETRAB.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Trabalho
Substituto

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499 C4 Lt. 03,

Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773-9362 / 3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 - Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 04012-00001886/2019-11

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 13/2022 - Homologação Total em 11/10/2022. Assinatura da Ata: 24/10/2022. Resultado da Licitação publicado no DODF nº 195, pág. 55, segunda-feira, 17/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para uso exclusivo nos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, da seguinte forma: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - ITEM 16, homologado à empresa: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI - CNPJ Nº 12.670.981/0001-63 no valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - ITEM 17, homologado à empresa: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.396.046/0001-86 no valor total de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - ITEM 07, homologado à empresa CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 14.566.765/0001-06 no valor total de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - ITENS 03; 05; 08; 10 e 12, homologados à empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 15.449.518/0001-84 no valor total de R\$ 29.063,00 (vinte e nove mil seiscentos e três reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - ITEM 14, homologado à empresa R. P. FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 29.309.583/0001-19 no valor total de R\$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - ITENS 01; 02; 04; 06; 09 11; 13 e 15, homologados à empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - CNPJ Nº 30.911.535/0001-85 no valor total de R\$ 30.361,50 (trinta mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). As Atas na íntegra serão disponibilizadas no site <http://www.trabalho.df.gov.br>. UASG 926210. FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Diretora de Licitações.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 04012-00002472/2021-24

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 05/2022 - Homologação Total em 19/10/2022. Assinatura da Ata: 24/10/2022. Resultado da Licitação publicado no DODF nº 199, pág. 83, sexta-feira, 21/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Objeto: Aquisição de equipamentos para Fábrica de Pré-Moldados, destinados ao Projeto Fábrica Social, a fim de atender o programa de qualificação social e profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, da seguinte forma: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - ITEM 01, homologados à empresa: R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 09.390.038/0001-92 no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - ITEM 06, homologado à empresa: FORTEST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 11.769.998/0001-00 no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - ITEM 04, homologado à empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI - CNPJ Nº 16.868.674/0001-42 no valor total de R\$ 9.313,20 (nove mil trezentos e treze reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - ITENS 08 e 09, homologados à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº 24.938.227/0001-40 no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - ITEM 07, homologado à empresa ELEVATORE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 26.156.146/0001-14 no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - ITEM 10, homologado à empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - CNPJ Nº 30.911.535/0001-85 no valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - ITEM 11, homologado à empresa M.G. INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 33.343.700/0001-38 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - ITENS 03 e 17, homologados à empresa JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ Nº 34.092.683/0001-76 no valor total de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - ITENS 02; 05; 12; 13;

14; 15 e 16, homologados à empresa MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 37.931.356/0001-59 no valor total de R\$ 253.284,00 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais). As Atas na íntegra serão disponibilizadas no site <http://www.trabalho.df.gov.br>. UASG 926210. FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Diretora de Licitações.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 04012-00003405/2021-27

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 09/2022 - Homologação Total em 11/10/2022. Assinatura da Ata: 24/10/2022. Resultado da Licitação publicado no DODF nº 195, pág. 55, segunda-feira, 17/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Objeto: Aquisição de materiais Serigráficos, tintas, emulsões, quadros, grampos e outros, a fim de atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, da seguinte forma: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - ITENS 10; 14; 18 e 21, homologados à empresa: PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.299.218/0001-51 no valor total de R\$ 24.862,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 15 e 17, homologados à empresa: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - CNPJ Nº 12.275.473/0001-80 no valor total de R\$ 139.420,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - ITENS 11 e 13, homologados à empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 15.449.518/0001-84 no valor total de R\$ 10.752,50 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). As Atas na íntegra serão disponibilizadas no site <http://www.trabalho.df.gov.br>. UASG 926210. FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Diretora de Licitações.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após a abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13º, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto consiste na Contratação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão - compreendendo impressão, reprodução de cópias e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com o valor de R\$ 612.834,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e quatro reais), conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00005889/2021-41.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

Subsecretária

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após a abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na Contratação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão - compreendendo impressão, reprodução de cópias e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com o valor de R\$ 612.834,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e quatro reais), conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00005889/2021-41.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hard Disk (HD) SSD, Sata (Serial Advanced Technology Attachment) III, a serem utilizados no parque tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário THOMAS PIRRO ALVES SALES, CNPJ: 40.950.887/0001-01, pelo montante de R\$ 59.990,00

(cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00008363/2022-39, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de painéis e módulos do tipo nuvem, acústicos, para compor o ambiente da lancheonete do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário MOBILIA DF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 26.480.533/0001-01, pelo montante de R\$ 60.870,00 (sessenta mil e oitocentos e setenta reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00006971/2022-17, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 272/2022 – ART. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 272/2022-Art. 4º, com o prazo de recebimento das propostas finalizado em 12/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloreto de Sódio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Brasília/DF, 24 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 330/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 330/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Papel Térmico, Bocal descartável, Detergente Neutro, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para empresa Sispack Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). Brasília/DF, 24 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 272/2022 – ART. 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa a Chegou Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, referente ao Chamamento 272/2022-Art.4º publicado no DODF nº 167, pág 91 em 02/09/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00008301/2022-04. Brasília/DF, 24 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 330/2022

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa a NL Produtos Hospitalares Eireli, referente ao Chamamento 330/2022 publicado no DODF nº 194, pág 74 em 14/10/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00008393/2022-14. Brasília/DF, 24 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA 170/2022.

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 139/2022, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Qd 310 Lote 01, Recanto das Emas/DF. Processo: 00391.00012676/2017-18. Rivelino B. P. de Souza, Diretor-presidente.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que

ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 12.615.707/0001-91, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "SÍTIO VILA CÉLIA", situado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, com definição de 13 unidades imobiliárias. O loteamento ocupa uma área de 20,1924 hectares, referente a uma gleba de terras situada na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 8.125 desta Serventia. A área a ser loteada confronta ao noroeste com o Córrego Paranoazinho, ao leste e ao nordeste com o Condomínio Vivendas Serrana, ao sudeste com a Rodovia BR-020 e ao sudoeste com gleba desocupada, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição do perímetro no vértice CWM-M-1475 de coordenadas N 8.266.135,778m e E 196.918,234m, situado na margem direita do Córrego Paranoazinho; deste, segue com os azimutes e distâncias de 95°40'45" e 196,81m, até o vértice CWM-P-B707 de coordenadas N 8.266.116,302m e E 197.114,079m; 93°02'09" e 83,98m, até o vértice CWM-P-B708 de coordenadas N 8.266.111,854m e E 197.197,938m; 93°47'58" e 86,76m, até o vértice CWM-P-B709 de coordenadas N 8.266.106,105m e E 197.284,504m; 102°08'53" e 15,94m, até o vértice CWM-P-B710 de coordenadas N 8.266.102,751m e E 197.300,088m; 106°59'44" e 17,38m, até o vértice CWM-P-B711 de coordenadas N 8.266.097,670m e E 197.316,709m; 124°02'04" e 34,18m, até o vértice CWM-P-B712 de coordenadas N 8.266.078,539m e E 197.345,037m; 132°50'41" e 26,02m, até o vértice CWM-P-B713 de coordenadas N 8.266.060,845m e E 197.364,114m; e 134°44'48" e 82,46m, até o vértice CWM-M-1476, de coordenadas N 8.265.481,855m e E 197.948,248m, situado na faixa de domínio da Rodovia BR-020; deste, com o azimute de 233°11'22" e distância 190,07m, até o vértice CWM-M-1477 de coordenadas N 8.265.367,973m e E 197.796,078m; deste, segue com os azimutes e distâncias de 316°07'47" e 545,59m, até o vértice CWM-P-B714 de coordenadas N 8.265.761,295m e E 197.417,971m; 321°08'31" e 224,82m, até o vértice CWM-P-B715 de coordenadas N 8.265.936,361m e E 197.276,922m; 283°19'05" e 106,99m, até o vértice CWM-V-010 de coordenadas N 8.265.961,007m e E 197.172,808m; 279°31'38" e 44,96m, até o vértice CWM-P-B717 de coordenadas N 8.265.968,448m e E 197.128,473m; e 276°26'04" e 194,78m, até o vértice CWM-M-1478, de coordenadas N 8.265.990,276m e E 196.934,922m, situado na margem direita do Córrego Paranoazinho; deste, segue com os azimutes e distâncias de 321°56'20" e 29,62m, até o vértice CWM-P-B718 de coordenadas N 8.266.013,599m e E 196.916,660m; 8°8'45" e 22,76m, até o vértice CWM-P-B719 de coordenadas N 8.266.036,134m e E 196.919,886m; 352°35'10" e 18,52m, até o vértice CWM-P-B720 de coordenadas N 8.266.054,499m e E 196.917,496m; 315°58'35" e 11,16m, até o vértice CWM-P-B721 de coordenadas N 8.266.062,525m e E 196.909,738m; 3°41'15" e 20,52m, até o vértice CWM-P-B722 de coordenadas N 8.266.082,999m e E 196.911,058m; 10°15'29" e 26,00m, até o vértice CWM-P-B723 de coordenadas N 8.266.108,586m e E 196.915,689m; e 5°20'52" e 27,31m, até o vértice CWM-M-1475, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 20 de outubro de 2022.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 56/2022, para atividade de Terraplanagem, na Fazenda Saia Velha, BR 040, Santa Maria/DF. Processo: 00391-00006951/2022-13. CONTROLLER EMP. IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ: 11.084.828/0001-91.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Votorantim Cimentos S/A (CNPJ: 01.637.895/0077-30), torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília

Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 133/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de usina dosadora de concreto, localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote 16, parte B, Brasília/DF. Processo: 00391-00018488/2017-95. Jaime Santos, líder da filial Brasília.

ÚNICA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO CNPJ nº 36.551.954/0001-30

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 32/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rodovia DF 130, Km nº 29 - Chácara nº: 01 - Paranoá/DF. Processo 00391-00018346/2017-28. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO ORGÂNICO DE BRASÍLIA - COOPERORG

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 12.159.551/0001-81 | NIRE: 53400009467

Na forma do Parágrafo 1º do Art. 19 do Estatuto da COOPERORG, os signatários da presente, todos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Presidente da COOPERORG, convocam os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07 de novembro de 2022, segunda-feira, com primeira convocação às 07 horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, com segunda convocação às 8 horas, se atingir a metade mais um dos cooperados, com terceira convocação às 09 horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, na sede da Associação dos Empresários da CEASA (ASSUCENA), localizada no SIA Sul, Trecho 10, Bloco B 3, Loja 17, nesta Capital. A Assembleia será realizada no formato híbrido, presencial e virtual, em atenção às orientações sanitárias divulgadas pelos órgãos públicos para diminuir o risco de contágio pelo coronavírus. No formato presencial, será efetuada no endereço mencionado acima. No formato virtual, será realizada por videoconferência, bastando ao cooperado inscrever-se até as 16 horas do dia 04 de novembro, por meio do WhatsApp (61) 99229-0044, com o cooperado Carlos Caetano, o qual enviará o link para a participação no dia 07/11/2022 até as 09:00h. A pauta de assuntos será: a. Substituição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva atuais, na forma do Art. 24 do Estatuto da COOPERORG; b. Designação de Diretores provisórios, na forma do Parágrafo Único do Art. 24 do Estatuto da COOPERORG; c. Fixação de data da Assembleia Geral Extraordinária para eleger o novo Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 dias, na forma do Parágrafo Único do Art. 24; d. assuntos gerais colocados pelos presentes. Os Cooperados que subscreverem esta convocação informam que: a. a quantidade de cooperados para efeito de cálculo de quórum de instalação da assembleia e de signatários desta convocação, é de 30 (trinta), conforme o número de cooperados indicado no edital da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/09/2022, pela atual Diretoria; b. serão observadas as prescrições que seguem, todas do Estatuto da COOPERORG: Art. 19, § 2º - não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que: I - tenha sido admitido após a convocação da assembleia; Art. 19, § 3º - Não será permitida a representação por meio de mandatário; Art. 26 - os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, sendo-lhes garantido o direito de voz nos respectivos debates; Art. 30 - Salvo as exceções previstas neste Estatuto, as deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja a quantidade de suas quotas-partes integralizadas. § 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto. § 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções. § 5º - Vedada qualquer tipo de deliberação em assuntos gerais. Brasília/DF, 21 de outubro de 2022. ASSINAM: Adherbal Junior Vicentini, CPF: 321.***.***-91; Carla Denise Triches Burin, CPF: 647.***.***-91; Carlos Gilberto Gonçalves Caetano, CPF: 144.***.***-91; Celso Rubens Vareta, CPF: 828.***.***-49; Ivone Midori Icumá, CPF: 224.***.***-15; José da Silva Viana, CPF: 042.***.***-49; José Ibaldi Mendes, CPF: 004.***.***-04; Maria Maliko Takahash Suzuki, CPF: 689.***.***-68; Marilucio João da Silva, CPF: 992.***.***-20; Massae Watanabe, CPF: 009.***.***-15; Pedro Sena Bezerra Bonfim, CPF: 552.***.***-20.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM COCO DO DISTRITO FEDERAL - COOPERCOCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com a Lei Federal nº 5.764 em seu Artigo 38º § 2º, o Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa dos Trabalhadores em Coco no Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 51º do Estatuto Social, convoca os cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 07 de novembro de 2022, na sede da cooperativa na forma presencial com todas medidas de proteção aplicadas contra a Covid-19, em conformidade com decretos e portarias do governo do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em primeira chamada às 18 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda chamada às 19 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e, em terceira e última chamada, às 20 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Prestação de contas da atual diretoria; 2. Deliberação quanto aos cooperados inadimplentes; 3. Parceira com o Cooperado Edésio - Plantação/Poço Artesiano; 4. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 21 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Presidente do Conselho Fiscal